



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**

Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Rio Branco

Autos nº 0702818-37.2024.8.01.0001

Classe: Procedimento Comum Cível

Autora: Viação Marlim LTDA.

Requerida: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Procurador que esta subscreve, utilizando-se dos poderes que lhe conferem o art. 132 da Constituição Federal e o art. 119 da Constituição Estadual, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.015, I, do Código de Processo Civil, interpor recurso de

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

em face de decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Rio Branco, que concedeu tutela de urgência de natureza antecipada na ação acima epigrafada, movida por Viação Marlim LTDA., conforme as razões inclusas.

Deixa-se de instruir o presente recurso com cópia integral dos autos originários, ante o permissivo disposto no §5º do art. 1.017 do CPC.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



Deixa de juntar procuração outorgada a este Procurador, pois seus poderes de representação do Estado decorrem da própria investidura no cargo.

Por fim, requer o recebimento do presente recurso perante esse Egrégio Tribunal e sua incontinenti distribuição, nos termos do art. 1.019 do Código de Processo Civil.

Termos em que pede

E espera deferimento.

Rio Branco, 26 de março de 2024.

LUIS CABRAL MORAIS
OAB/AC nº 6.218
PROCURADOR DO ESTADO DO ACRE



RAZÕES DO RECURSO DE AGRAVO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DA __ CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Agravante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC

Agravada: Viação Marlim LTDA.

1. DO EFEITO SUSPENSIVO IMEDIATO

Por força das razões que serão a abaixo aduzidas, a IMEDIATA SUSPENSÃO da eficácia da decisão recorrida é medida que se impõe, não podendo se esperar o trâmite regular do Agravo de Instrumento, para que o seu mérito seja analisado, mormente considerando que a decisão agravada determinou a expedição de autorização, para exploração de forma precária da linha intermunicipal Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco até que seja concluído o processo licitatório, permitindo-se o seccionamento do referido trajeto na linha interestadual Porto Velho/Cruzeiro do Sul por meio da Operação Conjunta com Serviço Intermunicipal.

Nessa toada, por observância do artigo 1.019, inciso I, do CPC, requer a atribuição de efeito suspensivo ao recurso, porquanto a decisão atacada poderá causar lesão grave e de difícil reparação, conforme a seguir se demonstrará.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Consoante certidão de fls. 244 juntada aos autos, no dia 18 de março de 2024, a Procuradoria do Estado do Acre tomou ciência da decisão que deferiu a tutela de urgência, para determinar à Agência Reguladora dos

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC que autorize, desde que atendidos os aspectos técnicos necessários por parte da empresa, a autora a explorar de forma precária a linha intermunicipal Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco até que seja concluído o processo licitatório, permitindo-se o seccionamento do referido trajeto na linha interestadual Porto Velho/Cruzeiro do Sul por meio da Operação Conjunta com Serviço Intermunicipal, devidamente autorizada pela Resolução 6.033/2023 da ANTT, sob pena de multa fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) limitada ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Logo, a interposição do Agravo de Instrumento em comento encontra-se tempestivo.

3. CABIMENTO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

O Agravo de Instrumento é o recurso cabível contra decisões interlocutórias que concedam tutela provisória de acordo com o artigo 1.015 do Código de Processo Civil, a saber:

(...) Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

I - tutelas provisórias;

II - mérito do processo;

III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem;

IV - incidente de desconconsideração da personalidade jurídica;

V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação;

VI - exibição ou posse de documento ou coisa;

VII - exclusão de litisconsorte;

VIII - rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio;



- IX - admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros;*
- X - concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução;*
- XI - redistribuição do ônus da prova nos termos do art. 373, § 1º; XII - (VETADO);*
- XIII - outros casos expressamente referidos em lei. (Redação dada pela Lei 13.105/2015). (...)*

No caso em espeque, recorre-se de decisão interlocutória de fls. 235/237, que *“defiro o pedido de tutela de urgência pretendido, ao passo que determino ao demandado que autorize, desde que atendidos os aspectos técnicos necessários por parte da empresa, a autora a explorar de forma precária a linha intermunicipal Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco até que seja concluído o processo licitatório, permitindo-se o seccionamento do referido trajeto na linha interestadual Porto Velho/Cruzeiro do Sul por meio da Operação Conjunta com Serviço Intermunicipal, devidamente autorizada pela Resolução 6.033/2023 da ANTT.”*

Com efeito, este recurso visa a evitar lesão grave e de difícil reparação, ante a óbvia e imediata repercussão a ser suportada pelos usuários do serviço com a decisão interlocutória, além do mais, a fixação de multa nos termos ora colocados pelo juízo *a quo* por eventual descumprimento da decisão viola o equilíbrio e o bom senso, submetendo as contas públicas à dilapidação injustificada.

O recurso é, portanto, perfeitamente cabível no presente caso.

4. DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO

4.1 DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de ação judicial cumulada com pedido de tutela de urgência ajuizada por Viação Marlim LTDA. em face de Agência Reguladora



dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, na qual busca obter autorização precária para explorar o serviço de transporte rodoviário de passageiros entre as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, ambas do Estado do Acre.

Prossegue alegando que, embora tenha obtido perante a ANTT autorização para explorar o transporte interestadual entre as cidades de Porto Velho (RO) e Cruzeiro do Sul, teria sido negado ilegalmente o requerimento de exploração da linha de passageiros entre as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

Em razão desses fatos, requer a condenação da Agravante, para determinar a expedição de autorização para que possa explorar a linha de passageiros entre as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

Apreciado o pedido de urgência, o juízo recorrido, após manifestação do ente estatal nas fls. 173/204, acolheu o pleito antecipatório nas fls. 235/237, nos termos abaixo:

(...) 2. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Partindo-se dessas considerações, impõe-se o deferimento da tutela de urgência pretendida, notadamente porque, tal qual já foi por mim consignado nos autos 0702797-61.2024.8.01.0001 – ação civil pública em que o Ministério Público Estadual pleiteia a abertura para habilitação de empresas interessadas em operar os trechos compreendidos entre Rio Branco/Assis Brasil/Rio Branco e Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco, dentre outros com igual ou menor fluxo de passageiros –, existe um aparente monopólio de rotas por parte da empresa Transacreana Ltda. após a declaração de caducidade de contratos administrativos e a retirada de empresas das linhas Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco e Rio Branco/Assis Brasil/Rio Branco, dentre outras com igual ou menor fluxo de



passageiros, cuja autorização de empresas eventualmente interessadas a operar tais rotas mediante o ingresso extraordinário precário até que se conclua o procedimento licitatório – ou se decida o mérito daquela ação civil pública – não teria o condão de ocasionar quaisquer prejuízos ao interesse público e tampouco à própria população.

Por outro lado, eventual indeferimento da tutela de urgência ou a postergação da sua análise para a fase de prolação da sentença cível de mérito, tanto naquele quanto também neste caso, poderia ocasionar severo entrave ao salutar – e sobretudo necessário– caráter competitivo do serviço de transporte coletivo intermunicipal, ceifando dos usuários, que são os principais interessados, a possibilidade de selecionar melhores preços, horários e veículos mais adequados aos seus interesses e necessidades.

E finalmente, é de se observar que não existem, tanto naqueles quanto estes autos, elementos que comprovem que o deferimento da tutela de urgência neste momento processual poderia porventura ocasionar prejuízos à Administração Pública, à(s) empresa(s) que já opera(m) a(s) rota(s) ou à própria coletividade.

Ante o exposto, defiro o pedido de tutela de urgência pretendido, ao passo que determino ao demandado que autorize, desde que atendidos os aspectos técnicos necessários por parte da empresa, a autora a explorar de forma precária a linha intermunicipal Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco até que seja concluído o processo licitatório, permitindo-se o seccionamento do referido trajeto na linha interestadual Porto Velho/Cruzeiro do Sul por meio da Operação Conjunta com Serviço Intermunicipal, devidamente autorizada pela Resolução 6.033/2023 da ANTT.

Arbitro, desde já, multa mensal no importe de R\$ 10 mil para o caso de descumprimento injustificado, limitada ao valor global de R\$ 50 mil. (...)



Irresignado com a antecipação da tutela nos termos em que deferida, o Estado do Acre interpôs o presente Agravo de Instrumento.

4.2 DA INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC e empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA., TRANSACREANA LTDA., JOSÉ ALBERTO DE MOURA LTDA. EPP, COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO ACRE - COTA e C&S PEIXOTO LTDA. firmaram com o Ministério Público do Estado do Acre, nos autos do processo administrativo nº 09.2016.00000244-9, Termo Ajustamento de Conduta – TAC, tendo sido estabelecido que:

(...) Parágrafo Segundo: A SEGUNDA COMPROMITENTE procederá, após o término da concessão vigente, processo licitatório individualizado ou por lote de todas as linhas, tudo com finalidade de garantir a regularidade, continuidade, eficiência, generalidade, cortesia de prestação de serviços e da moralidade da tarifa. (...)

Tempos depois, houve a expedição da Recomendação 0002/2022/PCONSUMID do Ministério Público do Estado Acre, na qual restou previsto que a Agência Reguladora não fornecesse autorização precária a nenhuma empresa de ônibus, sendo necessária devida abertura de processo licitatório, conforme previsto nos itens “a” e “b”, abaixo:

(...)

CONSIDERANDO que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, sendo que, em casos de



descumprimento, total ou parcial, dessas obrigações, as pessoas jurídicas serão compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, nos termos do que exige o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a licitação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros é exigência legal, e que nem mesmo um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta pode afastar essa exigência;

(...) (...) abstenha-se de autorizar a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros por quaisquer outras empresas que não o prestam atualmente, sem a devida licitação, ao mesmo que em tempo que deverá fiscalizar e, se for o caso, punir devidamente as empresas que, no presente, prestam esse serviço em desconformidade com a legislação em vigor, até que o serviço já esteja licitado; (...)

Posteriormente, houve nova Recomendação 0001/2023/PCONSUMID, a qual sugestionou:

(...)

que sejam adotadas providências imediatas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, no sentido de romper o monopólio hoje existente no transporte público intermunicipal, notadamente, nas linhas entre Rio Branco - Brasília - Assis Brasil, Assis Brasil - Brasileia - Rio Branco - Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul - Rio Branco, e, como forma de privilegiar o consumidor, a livre concorrência e a qualidade dos serviços públicos, promova o imediato credenciamento mediante autorização precária, de (pelo menos) mais uma empresa para operar nas linhas (...)



Dentro desse contexto, considerando que a agravante firmou termo de ajustamento de conduta – TAC, bem como recebeu recomendações do *Parquet*, revela-se evidente a presença de interesse público ou social apto a ensejar a intervenção obrigatória do MP/AC, nos termos do artigo 178, inciso I, do CPC, a seguir:

(...) Art. 178. O Ministério Público será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam:

I - interesse público ou social; (...)

Logo, tratando-se de matéria que envolve o interesse público, a intervenção ministerial tanto no primeiro grau, como também na instância recursal, é medida que se impõe, mormente considerando que a decisão interlocutória proferida acaba por lesionar o Termo de Ajustamento de Conduta ajustado.

4.3 DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE

A ANTT, criada pela Lei Federal nº 10.233, de 5 de junho de 2001, é responsável pela prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo interestadual de passageiros desvinculados da exploração da infraestrutura, razão pela qual, esta Agência Reguladora, inclusive entrou em contato com a Agência Federal, para ter detalhes acerca da concessão dada pela ANTT, em favor da requerente.

Pois bem, apesar de tal fato restar superado, haja vista a ANTT exigir da autora, permissão da AGEAC (conforme alegado na própria peça exordial), para operar no âmbito do Transporte Intermunicipal, é imperioso destacar o que estabelece a Lei de nº 2731/2013, Leis nº 3.003, de 23 de novembro de 2015; 3.932, de 07 de Abril de 2022, que compete à Agência reguladora do estado do Acre, o controle, a direção e a fiscalização do



Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, ficando ainda, sujeitas às normas locais, as empresas que venham a operar nos serviços interestaduais. Veja-se:

(...) Art. 2º Compete ao Estado explorar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e aos Terminais Rodoviários de passageiros.

Parágrafo único. A prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sujeitar-se-á à direção, controle e fiscalização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, nos termos da Lei Complementar n. 278, de 2.014, com a cooperação dos usuários. (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

Art. 3º As empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, de âmbito interestadual e internacional, quando utilizarem terminais rodoviários do Estado ficarão sujeitas ao cumprimento das normas locais pertinentes. (...)

Da mesma forma, estabelece em seu §1º, art. 5º, da referida lei que todas as concessões de transporte intermunicipal se darão SEMPRE na modalidade de LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, abaixo:

(...) § 1º As concessões e permissões previstas no caput serão sempre precedidas de licitação, na modalidade concorrência pública.

(Redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015).

[...]

§ 3º A permissão ocorrerá quando a prestação regular de serviços de transporte terrestre intermunicipal de passageiros for desvinculada da exploração da infraestrutura e se formalizará através de termos de

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



permissão, modalidade concorrência onde deverá constar cláusulas que determinem: (Redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

I – as condições operacionais de exploração da linha: frota, número de viagens, horários e data de início dos serviços; (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

II – a vinculação da frota proposta, em termos de modelo e padrão de veículo, sem prejuízo de sua renovação, nos parâmetros fixados no edital de licitação; (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

III – o prazo de duração, (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

IV – obediência a esta lei e seu regulamento; e (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

V – a vinculação ao edital da concorrência, seus anexos e às propostas das permissionárias. (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

[...]

§ 4º A autorização para exploração do serviço público de transporte será deferida, preferencialmente para as atuais operadoras do serviço, desvinculadas da exploração de infraestrutura, visando sua prestação regular, devendo constar no termo de adesão à autorização manifestação expressa da autorizada de que: (Redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015) (...)

A lei estabelece ainda que em caso de ausência de viabilidade técnica ou econômica, poderá a operação da linha, se dá exclusivamente por uma empresa, nos termos abaixo:

(...) Parágrafo único. Não haverá exclusividade na operação do serviço público, salvo na hipótese de inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificada. (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015) (...)



Exclusividade está, nessa norma, por monopólio legal e, portanto, pela supressão de qualquer outro prestador do serviço concedido ou permitido.

Em princípio, o único que detém a exclusividade é o poder público, o que se traduz, na prática, na proibição da prestação de serviço de transporte por empresas que não tenham vencido a licitação; mediante certas regras e procedimentos, pode o poder público delegar a prestação dos serviços a um ou mais prestadores, preservando, evidentemente, as condições econômicas e técnicas da existência de diversos prestadores em um mesmo mercado relevante.

Assim, verifica-se que não seguir à risca os artigos acima mencionados, coloca em risco o equilíbrio econômico financeiro de todo o estado, não só na categoria de ônibus, mas também de taxistas e outras credenciadas.

4.4 DO HISTÓRICO DE FALÊNCIA DE MÚLTIPLAS EMPRESAS QUE OPERARAM A LINHA 0016 (RIO BRANCO – CRUZEIRO DO SUL)

Conforme anexo do TAC firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, a AGEAC e as empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA., TRANSACREANA LTDA., JOSÉ ALBERTO DE MOURA LTDA. EPP, COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO ACRE - COTA e C&S PEIXOTO LTDA., na ocasião, ficou estabelecido que operariam na linha 0016 (Rio Branco - Cruzeiro do Sul), as seguintes empresas:

- a) 0016: PETROACRE TRANSPORTES LTDA., C&S PEIXOTO LTDA e TRANSACREANA LTDA.

Em resumo, das três empresas, duas foram à falência, o que demonstra que pela condição econômica do estado do Acre, há indícios suficientes, que este não suporta a operação de mais de uma empresa no mesmo trajeto, até mesmo, pelo grande número de transportes clandestinos (o que vem sendo objeto de diversas ações da Agência Reguladora).



De forma fática e não exagerada, com exceção de uma única empresa, TODAS as outras, que operaram nas linhas 006 e 0016, não tiveram sustentação financeira para continuar as operações.

Veja-se que no dia 29 de maio de 2014 a MATUPI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. sucedeu todas as suas linhas a C&S PEIXOTO LTDA. - LATINA, inclusive a 0016 (Resolução 23/2014/AGEAC, publicada no DOEAC).

Vê-se ainda que conforme própria assinatura do TAC, em seu anexo I, as referidas linhas ficaram, simultaneamente, com as mesmas empresas

0006: PETROACRE, TRANSACREANA e C&s PEIXOTO - LATINA;

0016: PETROACRE, TRANSACREANA e C&s PEIXOTO - LATINA;

Assim, resulta claro que mesmo com condições organizadas de horários e garantia do princípio da livre concorrência, é bem provável que o estado do Acre não comporte financeiramente, mais de uma empresa nas linhas acima mencionadas, de modo que o Estudo de Viabilidade Econômica e a AIR (a qual é estabelecida por lei), é a medida essencial para ser verificar a possibilidade e daí, sim, iniciar o devido processo para tanto.

Afinal, a cada empresa que parou as operações, diversos foram os transtornos causados, não só em razão ao reajuste de horários e atendimento à população (os quais conseguiram ser solucionados), mas especialmente em relação a centenas de famílias que perderam seus empregos e seguem até hoje, a mercê da Justiça do Trabalho.



4.4 DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO, ANTES DA CONCESSÃO PRECÁRIA

Em 2019, o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho (Lei das Agências), e o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro (Lei da Liberdade Econômica), tornaram obrigatória a realização de AIR quando da edição e alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados.

(...) Art. 6º A adoção e as propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados serão, nos termos de regulamento, precedidas da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), que conterà informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo e a metodologia da AIR, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, bem como sobre os casos em que será obrigatória sua realização e aqueles em que poderá ser dispensada. (...)

Com o objetivo de regulamentar a AIR, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874/2019 e o art. 6º da Lei nº 13.848/2019, foi publicado o Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

O referido Decreto aborda o conteúdo da AIR, seus quesitos mínimos e suas hipóteses de obrigatoriedade ou dispensa e passou a produzir efeitos para a Anvisa a partir do dia 15 de abril de 2021.

Nesse sentido, as principais fases do processo de construção da AIR são:

(...) I – Identificação e análise do problema regulatório;

II – Identificação e análise das alternativas regulatórias; e

III – Comparação das alternativas regulatórias.



Mais recentemente foi publicado o Guia para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR). O documento, elaborado pela Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE) do Ministério da Economia, apresenta o conteúdo, os requisitos e as diretrizes de uma AIR, conforme o Decreto nº 10.411/2020, e orienta também para que as análises considerem o impacto regulatório sobre ações empreendedoras e inovadoras.

Assim, para a realização de qualquer concessão precária é estabelecido por lei, a obrigatoriedade de Avaliação de Impacto Regulatório.

4.5 DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO, ANTES DA CONCESSÃO PRECÁRIA

Criado pela Lei Complementar nº 278/2014, o Conselho Superior da AGEAC é responsável pela direção-geral máxima da agência, com caráter deliberativo, tendo suas decisões formadas pela maioria simples dos votos:

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



(...) Art. 6º O Conselho Superior, a quem compete a direção superior da AGEAC, será composto de nove membros e respectivos suplentes, intitulados conselheiros, [...]

§ 1º As decisões do Conselho Superior possuirão deliberação máxima e serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros. (...)

Assim, é claro que as decisões máximas são tomadas por voto, ao se analisarem as situações específicas de casos individuais, a fim de evitar interferências políticas e a prevalência de uma vontade soberana sobre os demais.

Contudo, nos autos do Processo Administrativo aberto no Ministério Público do Estado do Acre (09.2016.00000244-9), às fls. 164/426 há documento da PETROACRE informando a ausência de condições técnicas e econômicas no estado, bem como os problemas enfrentados pela empresa.

Ainda às fls. 309/314, há ofício de número 041/2022/AGEAC informando a caducidade de diversos contratos entre diversas empresas, bem como as solicitações de concessões precárias realizadas pela empresa AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA., o que tem muito em comum com a parte autora, haja vista terem contratado a mesma banca de advogados e realizarem os mesmos pedidos, veja-se:



Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



À SENHORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ACRE

COM CÓPIA AOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR LINHA INTERMUNICIPAL

AMATUR - AMAZÔNIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.805.903/0001-61, e-mail: diretoria@amatur.com.br, por intermédio do seu procurador abaixo subscrito, e-mail: caio@manady.com.br, conforme o anexo instrumento de procuração [doc. anexo], vem, sempre respeitosamente, perante esta Agência Reguladora, com fundamento nos artigos 5º e 13 da Lei nº 2.731/2013

Por fim, requer a TRANSPORTADORA REQUERENTE requer que todas as notificações relacionadas ao feito sejam expedidas, sob pena de nulidade, em nome do advogado Caio César Nascimento Nogueira, e-mail: caio@manady.com.br c/c diretoria@amatur.com.br.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF para Rio Branco/AC, 21 de dezembro de 2021.

TIAGO OLIVEIRA SANTOS
OAB/DF 41.646

CAIO CESAR NASCIMENTO NOGUEIRA
Número de inscrição nº 1040
CAIO CESAR NASCIMENTO NOGUEIRA
OAB/DF 32.165

BRUNO PEREIRA DE MACEDO
OAB/DF 39.685

Coincidentemente, ainda no Procedimento Administrativo 09.2016.00000244-9, em suas fls. 402/409, por meio do 068/2023/AGEAC, a ex-Presidente, informou a atual situação das empresas de ônibus, tratando acerca ainda de não outorgar nenhuma concessão precária, até a realização de estudo de viabilidade-econômica e posterior realização de processo licitatório, o que foi respondido pelo Titular da Promotoria do Consumidor do Estado do Acre, o Exmo. Doutor Dayan, como parquet mantinha o entendimento da Recomendação 002/2022/PCOMSUMID, abaixo:

(...)

b) abstenha-se de autorizar a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros por quaisquer outras empresas que não o prestam atualmente, sem a devida licitação, ao mesmo que em tempo que deverá fiscalizar e, se for o caso, punir devidamente as empresas que, no presente, prestam esse serviço em desconformidade com a legislação em vigor, até que o serviço

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CABRAL MORAIS e Tribunal de Justiça do Estado do Acre, protocolado em 27/03/2024 às 09:28 , sob o número 100060585520248010000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/esaj>, informe o processo 1000605-85.2024.8.01.0000 e código 46C5Z5Q6.



já esteja licitado. (...)

4.6 DAS AÇÕES DA NOVA GESTÃO DA AGEAC E DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE TODAS AS LINHAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE

Conforme é sabido, a TRANSACREANA LTDA. não é a única empresa que possui concessões pela AGEAC, para operar em linhas de transporte intermunicipal.

As empresas REIS TRANSPORTE LTDA., JOSÉ ALBERTO DE MOURA LTDA. EPP e COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO ACRE - COTA, também, operam atualmente nas estradas do estado.

Atinente à necessidade de justificativa quanto ao monitoramento das atividades, cumpre esclarecer que a Lei Complementar 278 de 14 de janeiro de 2014 estabelece que:

(...) Art. 3º Compete à AGEAC, nos termos e limites desta lei complementar, regular, controlar e fiscalizar, os serviços públicos prestados no Estado, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, em especial àqueles relacionados às áreas de: I - energia elétrica; II - telecomunicações; III - saneamento básico; IV - transportes; V combustíveis derivados de petróleo e de fontes renováveis de energia; VI - gás canalizado; e VII - outros que venham a ser delegados pelo poder concedente, mediante disposição legal ou contratual.

§ 1º As atividades referidas neste artigo que constituírem competências da União ou dos Municípios somente serão reguladas, controladas e fiscalizadas se forem objeto de convênios específicos com a AGEAC em conformidade com a legislação vigente. - grifo nosso. (...)

Ressalta-se ainda que a própria lei de criação da AGEAC a deixa subordinada à legislação vigente devendo regular os serviços prestados,



ou seja, a atividade-fim. Seja por meio de regulação técnica (visitas técnicas e constatações de acordo com a legislação vigentes), seja, por meio dos custos operacionais e sistemas tarifários, de modo manter o equilíbrio econômico dos serviços prestados e sua devida modicidade.

Conforme já mencionado, a Lei Federal de número 13.848/2019, dispõe sobre a gestão, organização e processo decisório das Agências Reguladoras, estabelece que para qualquer alteração, será obrigatória a realização de AIR, contendo informações sobre suas possíveis consequências. Tal avaliação, não é possível sem seu estudo de viabilidade econômica.

Ocorre que este estudo específico deve ser realizado por empresa imparcial, contendo um custo alto para ser efetivado.

Nesse sentido, querendo solucionar de forma eficaz e seguindo a legislação pertinente, ao assumir à Presidência da AGEAC, o Senhor Luís Almir foi à Brasília, em visita ao Palácio do Planalto, ocasião em que visitou o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, que criou a Secretaria Federal de Competitividade e Política Regulatória, para conseguir recursos para realização do Estudo e Viabilidade Econômica e Avaliação de Impacto Regulatório, conforme abaixo:



Concomitantemente, foram visitados mais de 12 (doze) municípios, para fiscalizar e averiguar, de forma individualizada, a realidade de cada localidade, sobre a estrutura e atendimento realizado à população, inclusive acerca das condições das estradas e paradas de ônibus.

Outro fator importante é: além das empresas de ônibus, a gestão econômica das empresas é afetada diretamente por outras categorias, dentre elas, os táxis, as cooperativas e, infelizmente, o Transporte Clandestino. Somente este ano, foram realizadas diversas ações de fiscalização, a fim de combater o transporte clandestino, no qual o motorista combina com o passageiro o valor ínfimo de até R\$30,00 (trinta reais) por trajeto, o que prejudica potencialmente as empresas de ônibus.

Em 2022, foram realizadas 351 abordagens nas BR's do estado, agora, com a nova gestão, até o início de outubro, a Divisão de Transporte abordou de forma crescente 854 veículos.



Relatório de Abordagem de 2022													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alvo/Trator	11	12	1	5	4	1	1	2	2	0	4	0	45
Autuação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atuação/Interesses	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
Atuar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interesse	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atuar	7	14	19	21	13	25	19	1	0	0	40	15	247
Atuar	7	0	1	4	0	1	1	0	0	0	10	4	28
Interesses	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Relatório de Abordagem de 2023													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alvo/Trator	0	0	1	7	0	1	7	5	1				22
Autuação	0	0	0	1	13	1	26	11	10				62
Atuação/Interesses	0	0	0	0	0	0	1	4					5
Atuar	0	0	0	7	0	1	0	1	1				11
Interesse	0	0	1	0	0	0	0	1	0				2
Atuar	0	3	16	0	47	73	82	82	76				380
Atuar	0	0	1	5	6	30	25	30	24				147
Interesses	0	0	0	0	1	0	19	17	4				41

Tais informações demonstram que a Agência empreende esforços permanentes, objetivando não apenas fomentar o equilíbrio socioeconômico, mas também assegurar a segurança da população dentro do estado do Acre, conforme propagando institucional, abaixo:



A par de todas essas circunstâncias, o Presidente reuniu-se com todas as categorias, a fim de perscrutar todas as idiossincrasias regionais e reivindicações, bem como empreender esforço conjunto, para implementar melhorias significativas ao povo acreano (pautas de reuniões anexas).

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
 Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
 Telefone: (68) 3901-5106
 E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



Impende destacar que foram realizadas, somente, nessa nova gestão, nos últimos meses:

- (...) 1. *Reuniões de alinhamento com todas as categorias e empresas de ônibus, com concessões da AGEAC;*
2. *Visita Técnica em mais de 12 (doze) municípios;*
3. *Reuniões com objetivo de estruturação da AGEAC, especialmente na área de Transporte;*
4. *Reunião junto ao Palácio do Planalto, a fim de conseguir recursos para realização de realização de Estudo e Viabilidade Econômica e Avaliação de Impacto Regulatório. (...)*

4.7 DA DECISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

Apesar de todo o mencionado e sem alterações fáticas que prejudiquem o âmbito do Transporte Intermunicipal do Estado do Acre, a Agência Reguladora recebeu, de forma divergente das demais, a Recomendação 01/2023/PCONSUMID, que determinava a concessão precária imediata de duas linhas, as de número 006 e a 0016.

Ocorre que, até mesmo a concessão precária, necessita de requisitos legais e essenciais a serem cumpridos, tais como: por uma série de etapas que incluem o preenchimento de um questionário de qualificação, a análise das finanças da empresa, a análise da experiência prévia com transportes e serviços, além de visitas às instalações, não se podendo esquecer da necessidade de chamamento público a todos os interessados, garantindo a livre concorrência.

Além disso, ao atender a última recomendação, estaria a Agência Reguladora, obrigatoriamente, descumprindo as exigências do TAC (o qual tem natureza superior), e da Recomendação 02/2022/PCONSUMID, a qual tem a mesma forma da recomendação expedida em 2023.



Desse modo, a Agência Reguladora se reuniu com a Casa Civil e a PGE, ocasião em que o melhor método a ser adotado seria de fato, a abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência, atendendo à Recomendação expedida pela Promotora de Justiça, Dr.^a Alessandra, no prazo estabelecido. Veja-se:

(...) Expedir RECOMENDAÇÃO à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, apresentada por sua presidente Mayara Cristine Bandeira de Lima, para que, a partir do recebimento desta:

- a) adote medidas para viabilizar a realização de licitação do serviço de transporte coletivo intermunicipal, de modo que seja essa licitação concluída até dezembro de 2023;*
- b) abstenha-se de autorizar a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros por quaisquer outras empresas que não o prestam atualmente, sem a devida licitação, ao mesmo que em tempo que deverá fiscalizar e, se for o caso, punir devidamente as empresas que, no presente, prestam esse serviço em desconformidade com a legislação em vigor, até que o serviço já esteja licitado; (...)*

Assim, toda a situação foi devidamente explicada a Promotoria de Defesa ao Consumidor, inclusive, com a entrega de todo o material que lhe foi solicitado e, ainda, com a efetiva abertura de processo licitatório que perdura no SEI pelo nº 4023.000004.00327/2023-66..

Não se pode olvidar que tal medida visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro e a adequada prestação de serviços à população, com o intuito de evitar a ocorrência de abandono das linhas e falência das empresas que operam os serviços, como ocorrera anteriormente, bem como qualquer interferência política, o que é comum em processos dessa natureza.



4.8 DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA VIAÇÃO MARLIM À AGÊNCIA REGULADORA.

O requerimento protocolado pela empresa limitou-se a postular a autorização precária da linha 0016 (Rio Branco/AC – Cruzeiro do Sul), o que ocorreu de forma posterior ao início do processo licitatório (comprovantes anexos).

Diante de todo o exposto, não é juridicamente válido e viável que a Agência Reguladora proceda à imediata autorização precária de exploração de transporte intermunicipal, beneficiando a empresa, tendo em vista a garantia dos princípios constitucionais esculpidos do artigo 37 da CF, em especial, os da legalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os interessados.

Além disso, nada impede que a requerente venha a concorrer em pé de igualdade entre os interessados, no aludido processo licitatório, na modalidade concorrência.

4.9 DA LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA.

O objeto da demanda é, resumidamente, a expedição de autorização, desde que atendidos os aspectos técnicos necessários por parte da empresa, para explorar, de forma precária, a linha intermunicipal Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco até que seja concluído o processo licitatório, permitindo-se o seccionamento do referido trajeto na linha interestadual Porto Velho/Cruzeiro do Sul por meio da Operação Conjunta com Serviço Intermunicipal,

Nesse cenário, a alegação da agravada de que houve indevida rejeição do requerimento administrativo por parte da agravante não restou comprovado.



Inclusive, deve ser ressaltado que ato denegatório de expedição de autorização configura ato administrativo e, como tal, ostenta a presunção relativa de legitimidade.

Nesse sentido, pode ser citado o ensinamento de José dos Santos Carvalho Filho, a abaixo:

(...) “Os atos administrativos, quando editados, trazem em si a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de que nasceram em conformidade com as devidas normas legais, como bem anota DIEZ. Essa característica não depende de lei expressa, mas deflui da própria natureza do ato administrativo, como ato emanado de agente integrante da estrutura do Estado.

Vários são os fundamentos dados a essa característica. O fundamento precípua, no entanto, reside na circunstância de que se cuida de atos emanados de agentes detentores de parcela do Poder Público, imbuídos, como é natural, do objetivo de alcançar o interesse público que lhes compete proteger. Desse modo, inconcebível seria admitir que não tivessem a aura de legitimidade, permitindo-se que a todo momento sofressem algum entrave oposto por pessoas de interesses contrários. Por esse motivo é que se há de supor que presumivelmente estão em conformidade com a lei.

É certo que não se trata de presunção absoluta e intocável. A hipótese é de presunção iuris tantum (ou relativa), sabido que pode ceder à prova em contrário, no sentido de que o ato não se conformou às regras que lhe traçavam as linhas, como se supunha. Efeito da presunção de legitimidade é a autoexecutoriedade, que, como veremos adiante, admite seja o ato imediatamente executado. Outro efeito é o da inversão do ônus da prova, cabendo a quem alegar não ser o ato legítimo a comprovação da ilegalidade. Enquanto isso não ocorrer, contudo, o ato vai produzindo normalmente os seus efeitos e sendo considerado válido, seja no revestimento formal, seja no seu próprio conteúdo.” (...)



Em outras palavras, sabendo-se que a decisão da Agência corporifica ato administrativo e goza de presunção relativa de legitimidade, é ônus da empresa agravada arregimentar a prova necessária para elidir essa presunção, demonstrando inequivocamente a suposta ilegalidade, o que não se afigura possível.

Para se falar em ilegalidade cometida pela agravante, faz-se necessário provar um vício de legalidade, relativo à competência, à finalidade, à forma, ao motivo ou ao objeto.

Todavia, não há nenhum vício no caso, e, até por isso, prova nenhuma foi produzida pela Agravada, que, ao contrário, apenas postula o beneplácito do Judiciário para explorar o serviço de transporte rodoviário que coloca em risco a sustentabilidade da sua prestação em prol da população.

Desse modo, não tendo a agravada logrado se desincumbir do ônus probatório em relação à ilegalidade da rejeição do requerimento administrativo, como determina o artigo 373, I, do CPC, não há que se falar em procedência de suas alegações, motivo pelo qual se impõe a revogação da liminar concedida.

4.10 DO RISCO CONCRETO DE INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

A ordem econômica brasileira é disciplinada pela Constituição Federal em seu art. 170, que prevê como fundamentos a valorização do trabalho humano e a livre-iniciativa. Percebe-se que a CF/88 aglutina em um mesmo instrumento normativo valores sociais e liberais, de forma que tal equilíbrio apenas pode ser atingido pela intervenção do Estado na ordem econômica.

Tal atuação estatal, prevista entre os arts. 172 a 181 da CF/88, pode ser classificada em intervenção direta (art. 173 da CF/88) ou indireta (art. 174 da CF/88), através de planejamento, regulação, fomento e repressão ao abuso do poder econômico.



Nesse aspecto, a regulação pode ser entendida como o condicionamento, a coordenação e a disciplina da atividade privada, excluindo-se, portanto, a atuação direta no exercício de atividades econômicas.

Considerando tais fatores, a doutrina entende que determinado mercado pode se evidenciar de quatro formas distintas: (a) regulação estatal, como a exercida pelas agências reguladoras; (b) regulação pública não estatal, a exemplo das entidades desportivas; (c) auto regulação, a exemplo do CONAR; (d) desregulação, ficando os agentes sujeitos ao mercado.

No âmbito do Estado do Acre, o serviço de transporte público intermunicipal é regulado pela AGEAC nos termos do art. 2º da Lei nº 2.731/2013. Em tal atividade, a agência deve zelar pela continuidade e qualidade da prestação do serviço público.

Ocorre, Excelência, que várias linhas de transporte intermunicipal são deficitárias, conforme se verifica do relatório apresentado pela AGEAC:

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DAS LINHAS RODOVIÁRIAS DO ANO DE 2022 DO ESTADO DO ACRE

No Estado do Acre, temos a vigência de 35 (trinta e cinco) linhas itinerárias do Transporte Regular Rodoviário de Passageiros. Dentre as linhas, constamos duas, através das informações do Estudo de Viabilidade do ano de 2022, com informações pontuais e técnicos, diante da planilha com números fixados com referência de valores Federais, constatamos que a linha **006 (Rio Branco/Assis Brasil/Rio Branco)** e **0016 (Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco)**, se sobressaem com uma rentabilidade em custos positivos e com uma porcentagem de defasagem não tão agressiva quanto as demais linhas itinerárias como iremos mencionar em tal documento.

Diante disto, precisamos frisar que, as empresas que operam entre essas duas linhas supracitadas, durante os 12 meses do ano, entre a baixa e a alta temporada, precisam sustentar outras linhas que também são de suas competências, com os lucros parcial da **006** e **0016**, para manter um certo equilíbrio e ter uma rotatividade de progressão nas demais linhas no Estado em um todo. Deixamos como observação, que esse tipo de manobra acontece devido as empresas terem suas TAC's ativos em outras linhas itinerárias dentro do Estado do Acre.

Em números, podemos confirmar a porcentagem de defasagem de cada linha existente no Estado, de uma maneira técnica e estrutural para uma rotatividade de fluxo.



Assim, a prestação de serviço público em tais linhas apenas é possível se conjugada com outras que são superavitárias.

Não por outra razão, o projeto básico de licitação para a concessão das linhas prevê a divisão do objeto **em lotes**:

Lote 01

Linha	Itinerário	Tarifa Atual	TIPO DE VEICULO	QTDA. DE VEICULOS PARA OPERAÇÃO	RESERVA
0016	Rio Branco - Cruzeiro do Sul - Rio Branco 3 SAÍDAS DE CADA PONTA	222	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	6	2
2006	Cruzeiro do Sul - Gregório da Liberdade - Cruzeiro do Sul 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	43,50	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	
2003	Cruzeiro do sul - Feijó - Cruzeiro do Sul 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	87,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	
2016	Brasiléia - Assis Brasil – Brasiléia	28,50	RODOVIÁRIO COM	2	

	1 SAÍDA DE CADA PONTA		BANHEIRO E AR-CONDICIONADO		
0012	Rio Branco - Senador Guimard - Rio Branco 12 SAÍDAS DE CADA PONTA	6,50	URBANO COM AR-CONDICIONADO	3	1
0010	Rio Branco - Porto Acre - Rio Branco 3 SAÍDAS DE CADA PONTA	16,50	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	2	
2001	Cruzeiro do Sul - Mâncio Lima - Cruzeiro do Sul 6 SAÍDAS DE CADA PONTA	87,00	URBANO COM AR-CONDICIONADO	2	
0042	Rio Branco - Ramal Porto Alonso - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	333,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	1	1
0053	Ramal da Lua - Vila Pia - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	18,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0033	Rio Branco - Mococa - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	22,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
		22	4		

**Lote 02:**

Linha	Itinerário	Tarifa Atual	TIPO DE VEICULO	QTDA. DE VEICULOS PARA OPERAÇÃO	RESERVA
0004	Rio Branco - Brasília - Rio Branco 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	72,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	4	1
2006	Rio Branco - Sena Madureira - Rio Branco 4 SAÍDAS DE CADA PONTA	45,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	
0024	Rio Branco - Vila do V - Rio Branco 10 SAÍDAS DE CADA PONTA	11,00	URBANO COM AR-CONDICIONADO	2	1
0002	Rio Branco - Capixaba - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	27,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	1	
0003	Rio Branco - Xapuri - Rio Branco 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	72,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	
0009	Rio Branco - Acrelândia/Vila P. - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	42,000	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	1	
0011	Rio Branco - Bujari - Rio Branco 11 SAÍDAS DE CADA PONTA	6,50	URBANO COM AR-CONDICIONADO	3	
0036	Rio Branco - Vila Campinas - rio Branco URBANO COM AR-CONDICIONADO	13,50	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0014	Rio Branco - Tarauacá - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	144,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	1
0007	Rio Branco - Plácido de Castro - rio Branco	31,00	RODOVIÁRIO COM	2	

	2 SAÍDAS DE CADA PONTA		BANHEIRO E AR-CONDICIONADO		
0015	Rio Branco - Feijó - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	130,50	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	



Lote 03

Linha	Itinerário	Tarifa Atual	TIPO DE VEICULO	QTD. DE VEICULOS PARA OPERAÇÃO	RESERVA
0006	Rio Branco - Assis Brasil - Rio Branco 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	97,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	4	1
0008	Rio Branco - Acrelândia - rio Branco 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	37,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	2	
0021	Rio Branco - Ramal do Progresso - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	24,50	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	1	
0030	Rio Branco - Transcreana - Rio Branco 2 SAÍDA DE CADA PONTA	30,00	URBANO COM AR-CONDICIONADO	1	
0035	Rio Branco - Bonal - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	22,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0038	Rio Branco - Projeto Caquetá - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	33,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	1	

0039	Rio Branco - Ramal Granada/Cumarú - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	30,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0040	Rio Branco - Ramal AlcoolBrás - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	24,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0043	Rio Branco - Novo Horizonte - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	19,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0052	Rio Branco - nabor Jr - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	31,00	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	
0056	Rio Branco - Ramal do Mutum - Rio Branco 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	10,00	URBANO COM AR-CONDICIONADO	1	
0066	Rio Branco - Nova Promissão - Rio Branco 1 SAÍDA DE CADA PONTA	33,00	RODOVIÁRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO	1	
2000	Cruzeiro do Sul - Rodrigues Alves - cruzeiro do Sul 6 SAÍDAS DE CADA PONTA	16,50	URBANO COM AR-CONDICIONADO	2	1
2013	Tarauacá - feijó - Tarauacá 2 SAÍDAS DE CADA PONTA	21,50	RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO	1	1

A par desse cenário, a liminar tal como deferida acarreta o total desequilíbrio do sistema público de transporte intermunicipal.

Com efeito, permitir que uma empresa explore unicamente a linha superavitária sem compromisso com a prestação de serviços das demais que não são lucrativas significaria transformar o mercado em um ambiente de total desregulamentação.



4.11 DA PATENTE AUSÊNCIA DE *FUMUS BONI IURIS*.

Consoante demonstrado no apelo recursal, as linhas de transporte rodoviário intermunicipal são, em sua grande maioria, deficitárias, sendo que a manutenção da decisão liminar consistente na autorização para a agravada **explorar, tão somente**, o trecho superavitário entre as cidades de Rio Branco e de Cruzeiro do Sul acarretará o colapso do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte intermunicipal.

Nesse passo, a manutenção da decisão liminar acarretará não apenas o abandono das demais linhas pela atual empresa exploradora do transporte rodoviário intermunicipal, bem como o desligamento dos seus empregados, além de que a população será desassistida pela prestação desse serviço.

E, além da absoluta ausência da probabilidade do direito, a concessão vulnera o princípio da separação dos poderes, tendo em vista que compete à Administração Pública Estadual a concessão/autorização do transporte intermunicipal, conforme ressalta o entendimento jurisprudencial a seguir:

*(...) Apelação. Mandado de segurança. Transporte intermunicipal de passageiros. Autorização estadual. Ausência. Princípio da separação de poderes. Ofensa a direito líquido e certo. Inocorrência. Recurso improvido. Compete aos Estados a competência legislativa residual para explorar, diretamente ou por delegação, transporte de passageiros de caráter interestadual ou internacional, sendo, assim, válida a legislação do Estado de Rondônia, que lhe confere a função fiscalizatória. **A mera autorização para a realização de transporte interestadual de passageiros não tem o condão de suprir a competente autorização emitida pelo Estado de Rondônia, sendo certo que em face do princípio da separação dos poderes, não compete ao Poder Judiciário outorgar autorização a quem pretenda explorar tais serviços, posto que depende da discricionariedade da autoridade competente, segundo a conveniência e oportunidade.** Estando a empresa autorizada*

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852

Bairro: Bosque, Rio Branco - AC

Telefone: (68) 3901-5106

E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



somente a prestar serviço de transporte de passageiros nos seccionamentos interestaduais e sendo de competência do Estado de Rondônia a concessão do transporte público intermunicipal, não há se falar em ofensa a direito líquido e certo. APELAÇÃO CÍVEL, Processo nº 7066854-30.2021.822.0001, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Des. Roosevelt Queiroz Costa, Data de julgamento: 15/05/2023 (TJ-RO - AC: 70668543020218220001, Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa, Data de Julgamento: 15/05/2023)

EMENTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR - TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - INTERESSE DE AGIR DA EMPRESA DELEGATÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO - FIXAÇÃO DA TESE JURÍDICA. Existe interesse de agir das empresas delegatárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros, nas ações em que se postula a cessação do transporte clandestino nos itinerários àquelas concedidos mediante licitação realizada por Ente Público. V.V. APELAÇÃO CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - TRANSPORTE IRREGULAR - AUTO-EXECUTORIEDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - PODER DE POLÍCIA - DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL - Sendo o transporte coletivo de passageiros de interesse da Administração Pública cabe a esta a organização, a regulamentação e a aplicação das penalidades previstas em lei aos infratores, não podendo o Poder Judiciário substituir a administração pública em caso de omissão ou ineficiência. (TJ-MG - IRDR - Cv: 10567010095501002 Sabará, Relator: José Arthur Filho, Data de Julgamento: 26/04/2018, 2ª Seção Cível / 2ª Seção Cível, Data de Publicação: 17/05/2018)

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. OPERAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
 Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
 Telefone: (68) 3901-5106
 E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT. INTERFERÊNCIA NA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA DO PODER PÚBLICO. GRAVE LESÃO À ORDEM PÚBLICA. I - *É dispensável o exaurimento da instância recursal para o ajuizamento da medida de contracautela no Superior Tribunal de Justiça.* II - *Espécie em que a causa de pedir da ação ordinária é eminentemente infraconstitucional - ou seja, poder regulatório da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e violação ao art. 22 do Código de Defesa do Consumidor. Competência do Superior Tribunal de Justiça.* III - *Legitimidade ativa ad causam da requerente do pleito suspensivo. Controvérsia acerca da prestação do serviço público a ela também outorgado.* IV - *A decisão sub judice causa grave lesão à ordem administrativa. A ANTT, responsável pela regulação da atividade em exame, não autorizou administrativamente a operação da empresa Kandango Transportes e Turismo Ltda. Interferência na atuação fiscalizatória do Poder Público.* V - *Potencial efeito de causar o desequilíbrio econômico-financeiro das autorizações efetivadas pela ANTT. Interesse público. Atividade não autorizada pela agência reguladora. Risco à segurança dos passageiros.* VI - *Preservação da continuidade do serviço público de transporte. Informações da ANTT no sentido de que há empresas regularmente explorando trechos da linha São Paulo-Apodí. Razoabilidade da alegação da agência de que nem todos os municípios têm que ser ligados de forma direta.* VII - **"Não pode o Poder Judiciário pretender suprir a omissão do Executivo autorizando o funcionamento de serviços de transportes, sob pena de desorganizar o modelo político da divisão de tarefas pelos Poderes"** (REsp n.º 661.122/PR). Precedentes do STJ. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg na SLS: 1964 DF 2014/0331022-8, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 02/12/2015, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 18/12/2015) (...)

Com efeito, é obrigação legal da agravante que, ao exercer seu poder de polícia, garante à população usuária o usufruto do serviço de transporte rodoviário intermunicipal, não havendo, destarte, que se falar em



probabilidade do suposto direito pretendido pela agravada, restando patente a insubsistência da pretensão exordial, devendo ser revogado o provimento liminar.

4.12. INEXISTÊNCIA DE PERIGO DA DEMORA. PERIGO DA DEMORA REVERSO. DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

O Novo Código de Processo Civil, em seu art. 1.019, inciso I, preconiza, nos moldes da legislação anterior, que o Relator poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento.

Para tanto, o parágrafo único do art. 995 do novel Diploma prevê, para a suspensão da eficácia da decisão recorrida, a necessidade de demonstração de risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, bem como da probabilidade de provimento do recurso.

No presente caso, urge a suspensão da decisão recorrida já neste primeiro momento, pois, conforme se verificou, a concessão da tutela de urgência de natureza antecipada não considerou a existência de elementos que evidenciassem a probabilidade do direito e, principalmente, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

O risco de dano irreparável ou de difícil reparação existe, na verdade, para a agravada e para a população usuária do serviço de transporte rodoviário intermunicipal, porquanto não se mostra razoável autorizar a exploração de um trecho de transporte rodoviário intermunicipal a uma empresa, causando não somente o colapso do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte intermunicipal, como também o desligamento dos empregados.

Ademais, não se pode olvidar os incontáveis prejuízos que serão suportados pelos usuários de transporte coletivo, porquanto serão obrigados a pagar tarifas maiores, em virtude do prejuízo causado no equilíbrio econômico-financeiro do sistema, bem como os prejuízos para a empresa



autorizatória, a qual, depois, se voltará contra a agravante em busca de reparação.

De fato, a decisão não se baseou em qualquer indicação de urgência na sua concessão.

Por fim, tem-se a inviabilidade da concessão de tutela de urgência em desfavor do Poder Público que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação, a teor do art. 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/92, como ocorre no caso em tela.

Logo, diante da ausência dos requisitos que ensejam o deferimento do provimento liminar objurgado, faz impor, em consequência, a imediata suspensão da eficácia da decisão agravada e, no mérito, o provimento do presente agravo, para revogar, em definitivo, a decisão provisória.

4.13. DESPROPORCIONAL VALOR FIXADO A TÍTULO DE ASTREINTES. NECESSIDADE DE DIMINUIÇÃO CASO NÃO SEJA AFASTADA.

Caso não se entenda pelo afastamento da multa, deverá ser **reduzido** o valor da astreinte fixada no caso.

Isso porque, impor **R\$10.000,00 (dez mil reais) a título de multa mensal, com o máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** de atraso ao poder público é submeter o erário a grave risco de desequilíbrio e lesão.

Ora, tratando-se a multa de medida coercitiva e não punitiva, o efeito psicológico na fixação da multa de R\$100,00 ou R\$10.000,00 é o mesmo, principalmente tratando-se de Poder Público, onde a presunção de legitimidade e veracidade impera.

A diferença será o grave impacto nas contas públicas, pagando toda a sociedade um valor desproporcional por um atraso, muitas vezes, justificado pelos trâmites administrativos, motivo pelo qual merece ser reduzida.



Inclusive, aplicando-se o *postulado* da proporcionalidade, seria verificado que a multa não venceria o crivo do segundo critério, o da necessidade, haja vista que existiria medida com mesmo poder coercitivo e com menor dano, qual seja, a multa em menor valor.

Por fim, não se descuida do presente cenário de ativismo judicial no Poder Judiciário. No entanto, para que esse novo cenário se apresente benéfico ao jurisdicionado, será necessário que o juiz atue com equilíbrio e bom senso.

Assim, no caso, os prazos, o valor e a periodicidade arbitrados pelo juízo devem observar o devido processo legal substancial (art. 5º, LIV, da CF) e, mais especificamente, ao princípio da proporcionalidade que, segundo lição doutrinária:

*[...] é um dos mais importantes instrumentos da hermenêutica constitucional [...] a sua principal finalidade é a contenção do arbítrio estatal, provendo critérios para o controle de medidas restritivas de direitos fundamentais ou de outros interesses juridicamente protegidos [...]. Um ato estatal qualquer só será considerado compatível com o princípio da proporcionalidade se satisfizer, simultaneamente, aos três subprincípios, que devem ser empregados seguindo um percurso estabelecido: primeiro, verifica-se se a medida satisfaz o subprincípio da adequação; se a resposta for positiva, passa-se ao subprincípio da necessidade; se, mais uma vez, o resultado for favorável à validade do ato, recorre-se ao subprincípio da proporcionalidade em sentido estrito. Essa sequência de aplicação dos subprincípios é de observância compulsória e a violação a qualquer deles já basta para que se conclua no sentido da inconstitucionalidade da medida, por afronta ao princípio da proporcionalidade (SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional. Teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2013, pp. 465/469).*



Diante desse quadro, requer a agravante, a **redução do valor da multa** a um parâmetro razoável, caso não se entenda pelo seu afastamento integral.

5. DOS PEDIDOS

Por todas essas razões, requer a **Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC** o que se segue:

a) seja atribuído, liminarmente, efeito suspensivo ao presente recurso, determinando-se a suspensão dos efeitos da decisão liminar até pronunciamento definitivo deste *ad quem*, comunicando-se ao Juízo a *quo* a suspensividade;

b) caso não se entenda pela aplicação do efeito suspensivo, seja deferida diminuição do valor da multa e dilatação do prazo para cumprimento da medida liminar;

c) seja intimada a agravada, para, querendo, responder aos termos do presente recurso e colhidas informações do Juízo de origem;

d) seja instado o Ministério Público a se manifestar no processo;

e) seja CONHECIDO e PROVIDO o recurso ora interposto, para que seja reformada a decisão liminar, revogando-a definitivamente por força dos argumentos expostos nesta peça recursal.

Termos em que pede

E espera deferimento.

Rio Branco, 26 de março de 2024.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com



LUIS CABRAL MORAIS
OAB/AC nº 6.218
PROCURADOR DO ESTADO DO ACRE

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4727
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0346
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0346
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,6591
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005756
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000214
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000265
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004592
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000090
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000020
TOTAL				0,010937
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,3479	
Cobrador		2,50	0,8444	
Fiscal		0,50	0,2164	
TOTAL			2,4087	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0809	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0565	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0011	
TOTAL			0,1385	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0631
TOTAL				0,0631

2013 - TARAUACA - FEIJO - TARAUACA	
CUSTO POR KM	11,6305
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,5000
TARIFA SEM TRIBUTOS	23,2611
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	8,0065
TARIFA COM TRIBUTOS	31,2676



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

TARIFA ATUAL	R\$ 18,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	73,7087%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	80,00
Km da linha dia	320,00
Km da linha mês	9.600,00
PMM	9.600,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS			VALOR
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4107
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0639
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0639
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,0476
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,005000
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000186
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000231
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,003990
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000078
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000017
TOTAL				0,009502
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
	CEF, CONS	R\$ / KM		
Combustível	0,400000	3,1040		
Lubrificantes	0,050000	1,3625		
Rodagem	0,000071	0,2180		
Peças e acessórios	0,008300	0,0644		
TOTAL		4,7489		
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação	F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
Motorista	2,50	1,1710		
Cobrador	2,50	0,7336		
Fiscal	0,50	0,1880		
TOTAL		2,0926		
Custo de Pessoal de Manutenção	CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
	0,1500	0,0703		
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0491	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0009	
TOTAL		0,1203		
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1370
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1370

2016 - BRASILEIA - ASSIS BRASIL - BRASILEIA	
CUSTO POR KM	14,7586
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,3636
TARIFA SEM TRIBUTOS	40,5861
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	13,9697
TARIFA COM TRIBUTOS	54,5558



TARIFA ATUAL	R\$ 24,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	127,3159%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	110,00
Km da linha dia	220,00
Km da linha mês	6.600,00
PMM	6.600,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS			VALOR
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MEDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIACÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,5974
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0930
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0930
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	5,8875
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,007273
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000271
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000335
SEG. DE RESPON.S. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005803
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000114
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000025
TOTAL				0,013821
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,7032	
Cobrador		2,50	1,0671	
Fiscal		0,50	0,2734	
TOTAL			3,0437	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1022	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0714	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0014	
TOTAL			0,1750	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1993
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1993

Resumo:

LINHA	TARIFA ATUAL	COEF. TÉC.	TARIFA TÉCNICA	COEF. APLIC.	TARIFA	TARIFA APLICADA
0001 - RIO BRANCO - SENADOR GUIOMARD - RIO BRANCO	R\$ 5,50	59,77%	R\$ 8,79	20%	R\$ 6,60	R\$ 6,50
0002 - RIO BRANCO - CAPIXABA - RIO BRANCO	R\$ 22,50	36,84%	R\$ 30,79	20%	R\$ 27,00	R\$ 27,00
0003 - RIO BRANCO - XAPURI - RIO BRANCO	R\$ 50,00	35,28%	R\$ 67,64	20%	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0004 - RIO BRANCO - BRASILEIA - RIO BRANCO	R\$ 60,00	51,51%	R\$ 90,91	20%	R\$ 72,00	R\$ 72,00
0006 - RIO BRANCO - ASSIS BRASIL - RIO BRANCO	R\$ 81,00	66,97%	R\$ 135,25	20%	R\$ 97,20	R\$ 97,00
0007 - RIO BRANCO - PLÁCIDO DE CASTRO - RIO BRANCO	R\$ 26,00	102,54%	R\$ 52,66	20%	R\$ 31,20	R\$ 31,00
0008 - RIO BRANCO - ACRELÂNDIA - RIO BRANCO	R\$ 31,00	88,12%	R\$ 58,32	20%	R\$ 37,20	R\$ 37,00
0009 - RIO BRANCO - ACRELÂNDIA VIA P. CASTRO - RIO BRANCO	R\$ 35,00	74,83%	R\$ 61,19	20%	R\$ 42,00	R\$ 42,00
0010 - RIO BRANCO - PORTO ACRE - RIO BRANCO	R\$ 14,00	151,28%	R\$ 35,18	20%	R\$ 16,80	R\$ 16,50
0011 - RIO BRANCO - BUJARI - RIO BRANCO	R\$ 5,50	53,97%	R\$ 8,47	20%	R\$ 6,60	R\$ 6,50
0012 - RIO BRANCO - SENA MADUREIRA - RIO BRANCO	R\$ 37,50	64,60%	R\$ 61,72	20%	R\$ 45,00	R\$ 45,00
0014 - RIO BRANCO - TARAUCÁ - RIO BRANCO	R\$ 120,00	53,06%	R\$ 183,67	20%	R\$ 144,00	R\$ 144,00
0015 - RIO BRANCO - FEIJÓ - RIO BRANCO	R\$ 109,00	61,63%	R\$ 176,17	20%	R\$ 130,80	R\$ 130,50
0016 - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL - RIO BRANCO	R\$ 185,00	58,98%	R\$ 294,12	20%	R\$ 222,00	R\$ 222,00
0021 - RIO BRANCO - RAMAL DO PROGRESSO - RIO BRANCO	R\$ 20,50	135,83%	R\$ 48,35	20%	R\$ 24,60	R\$ 24,50
0029 - RIO BRANCO - RAMAL DO AÇAÍ - RIO BRANCO	R\$ 11,00	65,44%	R\$ 18,20	20%	R\$ 13,20	R\$ 13,00
0030 - RIO BRANCO - TRANSACREANA - RIO BRANCO	R\$ 25,00	113,51%	R\$ 53,38	20%	R\$ 30,00	R\$ 30,00
0033 - RIO BRANCO - MOCOCA - RIO BRANCO	R\$ 28,50	97,17%	R\$ 56,19	20%	R\$ 34,20	R\$ 34,00
0035 - RIO BRANCO - BONAL - RIO BRANCO	R\$ 18,50	77,68%	R\$ 32,87	20%	R\$ 22,20	R\$ 22,00
0036 - RIO BRANCO - VILA CAMPINAS - RIO BRANCO	R\$ 11,50	299,58%	R\$ 45,95	20%	R\$ 13,80	R\$ 13,50
0038 - RIO BRANCO - PROJETO CAQUETÁ - RIO BRANCO	R\$ 27,50	89,68%	R\$ 52,16	20%	R\$ 33,00	R\$ 33,00
0039 - RIO BRANCO - RAMAL GRANADA / CUMARÚ - RIO BRANCO	R\$ 25,00	128,49%	R\$ 57,12	20%	R\$ 30,00	R\$ 30,00
0040 - RIO BRANCO - RAMAL ALCOOLBRÁS - RIO BRANCO	R\$ 20,00	129,76%	R\$ 45,95	20%	R\$ 24,00	R\$ 24,00
0042 - RIO BRANCO - PORTO ALONSO - RIO BRANCO	R\$ 27,50	95,48%	R\$ 53,76	20%	R\$ 33,00	R\$ 33,00
0043 - RIO BRANCO - NOVO HORIZONTE - RIO BRANCO	R\$ 16,00	192,19%	R\$ 46,75	20%	R\$ 19,20	R\$ 19,00
0052 - RIO BRANCO - NABOR JR. - RIO BRANCO	R\$ 26,00	135,66%	R\$ 61,27	20%	R\$ 31,20	R\$ 31,00
0053 - RIO BRANCO - RAMAL DA LUA / VILA PIA - RIO BRANCO	R\$ 15,00	85,09%	R\$ 27,76	20%	R\$ 18,00	R\$ 18,00
0056 - RIO BRANCO - RAMAL DO MUTUM - RIO BRANCO	R\$ 8,50	374,90%	R\$ 40,37	20%	R\$ 10,20	R\$ 10,00
0066 - RIO BRANCO - NOVA PROMISSÃO - RIO BRANCO	R\$ 27,50	96,11%	R\$ 53,93	20%	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2000 - CRUZEIRO DO SUL - RODRIGUES ALVES - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 14,00	46,74%	R\$ 20,54	20%	R\$ 16,80	R\$ 16,50
2001 - CRUZEIRO DO SUL - MÂNCIO LIMA - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 11,50	37,80%	R\$ 15,85	20%	R\$ 13,80	R\$ 13,50
2003 - CRUZEIRO DO SUL - FEIJÓ - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 72,50	65,17%	R\$ 119,75	20%	R\$ 87,00	R\$ 87,00
2006 - CRUZEIRO DO SUL - GREGÓRIO (VIA LIBERDADE) - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 36,50	60,44%	R\$ 58,56	20%	R\$ 43,80	R\$ 43,50
2013 - TARAUCÁ - FEIJÓ - TARAUCÁ	R\$ 18,00	73,71%	R\$ 31,27	20%	R\$ 21,60	R\$ 21,50
2016 - BRASILÉIA - ASSIS BRASIL - BRASILÉIA	R\$ 24,00	127,32%	R\$ 54,56	20%	R\$ 28,80	R\$ 28,50
	MÉDIA	99,63%				



Júlio Daniel Silva Figueiredo

Chefe da Fiscalização/DITRANS

Portaria nº 020/PRES/AGEAC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CABRAL MORAIS e Tribunal de Justiça do Estado do Acre, protocolado em 27/03/2024 às 09:28, sob o número 10006058520248010000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/esaj>, informe o processo 1000605-85.2024.8.01.0000 e código MSLZ-JaAV.

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	1,0109
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0739
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0739
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	9,9634
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,012308
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000458
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000568
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,009820
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000192
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000043
TOTAL				0,023389
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	2,8824	
Cobrador		2,50	1,8058	
Fiscal		0,50	0,4627	
TOTAL			5,1509	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1729	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,1209	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0023	
TOTAL			0,2962	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,1349
TOTAL				0,1349

0052 - RIO BRANCO - NABOR JR. - RIO BRANCO			
CUSTO POR KM	11,6879		
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,2564		
TARIFA SEM TRIBUTOS	45,5829		
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	15,6896		
TARIFA COM TRIBUTOS	61,2725		
TARIFA ATUAL	R\$ 26,00		
DEFASAGEM	135,6635%		
ANO 2022			
DADOS OPERACIONAIS			
Passageiros transportados mês	2.400,00		
Número de Viagens dia	2,00		
Lotação por veículo	40,00		
Percurso em Km	156,00		
Km da linha dia	312,00		
Km da linha mês	9.360,00		
PMM	9.360,00		
Número de Veículos	1,00		
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000		
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000		
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300		
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071		
Pessoal de Manutenção	0,135000		
Pessoal Administrativo	0,105000		
Despesas Gerais	0,002500		
PREÇOS E SALÁRIOS			
VALOR			
Combustível	R\$ / litro	7,7600	
Oleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500	
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000	
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00	
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00	
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00	
SALÁRIO MÉDIO (R\$)			
SALÁRIO		ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90
BENEFÍCIOS		R\$ 872,90	
DESPESAS (R\$ / ANO)		VALOR	
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84		
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70		
Licenciamento	R\$ 2.657,10		
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08		
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00		
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00		

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4212
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0308
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0308
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,1514
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005128
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000191
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000237
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004092
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000080
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000018
TOTAL				0,009746
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,2010	
Cobrador		2,50	0,7524	
Fiscal		0,50	0,1928	
TOTAL			2,1462	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0721	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0504	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0010	
TOTAL			0,1234	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0562
TOTAL				0,0562

0053 - RIO BRANCO - RAMAL DA LUA / VILA PIA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	13,7696
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,6667
TARIFA SEM TRIBUTOS	20,6544
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	7,1093
TARIFA COM TRIBUTOS	27,7637



TARIFA ATUAL	R\$ 15,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	85,0914%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	60,00
Km da linha dia	240,00
Km da linha mês	7.200,00
PMM	7.200,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIACÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,5476
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0401
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0401
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	5,3968
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,006667
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000248
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000308
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,005319
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000104
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000023
TOTAL				0,012669
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZACAO				0,0025
FISCALIZACAO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,5613	
Cobrador		2,50	0,9781	
Fiscal		0,50	0,2507	
TOTAL			2,7901	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0937	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0655	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0013	
TOTAL			0,1604	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0731
TOTAL				0,0731

0056 - RIO BRANCO - RAMAL DO MUTUM - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	48,0485
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	1,6000
TARIFA SEM TRIBUTOS	30,0303
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	10,3364
TARIFA COM TRIBUTOS	40,3667



TARIFA ATUAL	R\$ 8,50
--------------	----------

DEFASAGEM	374,9028%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	25,00
Km da linha dia	50,00
Km da linha mês	1.500,00
PMM	1.500,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)

SALÁRIO

ENCARGOS

VALOR

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS

R\$ 872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)

VALOR

Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	2,6284
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,1923
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1923
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	25,9048
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,032001
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,001191
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,001476
SEG. DE RESPON.S. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,025533
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000500
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000111
TOTAL				0,060812
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	7,4942	
Cobrador		2,50	4,6950	
Fiscal		0,50	1,2031	
TOTAL			13,3924	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,4497	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,3143	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0060	
TOTAL			0,7700	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,3508
TOTAL				0,3508

0066 - RIO BRANCO - NOVA PROMISSAO - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	14,5897
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,3636
TARIFA SEM TRIBUTOS	40,1217
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	13,8099
TARIFA COM TRIBUTOS	53,9316



TARIFA ATUAL	R\$ 27,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	96,1147%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	110,00
Km da linha dia	220,00
Km da linha mês	6.600,00
PMM	6.600,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS		VALOR
Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MEDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,5974
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0437
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0437
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	5,8875
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,007273
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000271
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000335
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005803
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000114
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000025
TOTAL				0,013821
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,7032	
Cobrador		2,50	1,0671	
Fiscal		0,50	0,2734	
TOTAL			3,0437	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1022	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0714	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0014	
TOTAL			0,1750	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0797
TOTAL				0,0797

2000 - CRUZEIRO DO SUL - RODRIGUES ALVES - CRUZEIRO DO SUL	
CUSTO POR KM	11,7561
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,7692
TARIFA SEM TRIBUTOS	15,2829
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	5,2604
TARIFA COM TRIBUTOS	20,5432



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

TARIFA ATUAL	R\$ 14,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	46,7374%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	19.200,00
Número de Viagens dia	16,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	52,00
Km da linha dia	832,00
Km da linha mês	24.960,00
PMM	9.984,00
Número de Veículos	2,50
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
-------------------	-------------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 2.250,00
Vistoria DETRAN	R\$ 500,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3949
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	1	0,0754	1.052.500,00	0,0795
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0615
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0470
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1880
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,8920
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,004808
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000179
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000222
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,003836
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000188
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000042
TOTAL				0,009274
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,1259	
Cobrador		2,50	0,7054	
Fiscal		0,50	0,1808	
TOTAL			2,0121	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0676	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0472	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0009	
TOTAL			0,1157	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	1	0,1500	1.052.500,00	0,1581
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1318
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1054
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,3953

2001 - CRUZEIRO DO SUL - MANCIO LIMA - CRUZEIRO DO SUL	
CUSTO POR KM	11,7891
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	1,0000
TARIFA SEM TRIBUTOS	11,7891
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	4,0578
TARIFA COM TRIBUTOS	15,8469



TARIFA ATUAL	R\$ 11,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	37,7995%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	14.400,00
Número de Viagens dia	12,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	40,00
Km da linha dia	480,00
Km da linha mês	14.400,00
PMM	9.600,00
Número de Veículos	1,50
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 1.350,00
Vistoria DETRAN	R\$ 300,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4107
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0639
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0489
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1128
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,0476
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,005000
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000186
LICENCIAMENTO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000231
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,003990
VISTORIA IVACRE FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000117
VISTORIA DETRAN FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000026
TOTAL				0,009550
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,1710	
Cobrador		2,50	0,7336	
Fiscal		0,50	0,1880	
TOTAL			2,0926	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0703	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0491	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0009	
TOTAL			0,1203	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1370
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1096
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2467

2003 - CRUZEIRO DO SUL - FEIJO - CRUZEIRO DO SUL	
CUSTO POR KM	13,1979
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,1481
TARIFA SEM TRIBUTOS	89,0860
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	30,6634
TARIFA COM TRIBUTOS	119,7494



TARIFA ATUAL	R\$ 72,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	65,1716%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	270,00
Km da linha dia	540,00
Km da linha mês	16.200,00
PMM	8.100,00
Número de Veículos	2,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MEDIO (R\$)

SALÁRIO ENCARGOS VALOR

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS

R\$ 872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 1.800,00
Vistoria DETRAN	R\$ 400,00

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4867
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	1	0,0754	1.052.500,00	0,0980
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0758
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1737
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,7972
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,005926
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000221
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000273
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,004728
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000185
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000041
TOTAL				0,011375
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,3878	
Cobrador		2,50	0,8694	
Fiscal		0,50	0,2228	
TOTAL			2,4801	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0833	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0582	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0011	
TOTAL			0,1426	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	1	0,1500	1.052.500,00	0,1949
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1624
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,3573

2006 - CRUZEIRO DO SUL - GREGORIO (VIA LIBERDADE) - CRUZEIRO DO SUL	
CUSTO POR KM	12,5366
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,2878
TARIFA SEM TRIBUTOS	43,5646
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	14,9949
TARIFA COM TRIBUTOS	58,5595



TARIFA ATUAL	R\$ 36,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	60,4371%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	139,00
Km da linha dia	278,00
Km da linha mês	8.340,00
PMM	8.340,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS			VALOR
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MEDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,1565	
Cobrador		2,50	0,7245	
Fiscal		0,50	0,1857	
TOTAL			2,0667	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0694	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0485	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0009	
TOTAL			0,1188	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	2	0,1500	1.052.500,00	0,3248
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1354
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,4602

0030 - RIO BRANCO - TRANSACREANA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	15,8835
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,4000
TARIFA SEM TRIBUTOS	39,7089
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	13,6678
TARIFA COM TRIBUTOS	53,3767



TARIFA ATUAL	R\$ 25,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	113,5066%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS	
--------------------	--

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	100,00
Km da linha dia	400,00
Km da linha mês	12.000,00
PMM	6.000,00
Número de Veículos	2,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS		VALOR
-------------------	--	-------

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MEDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
---------------------	---------	----------	-------

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	VALOR
------------	-------

Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 1.800,00
Vistoria DETRAN	R\$ 400,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,6571
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETÁRIA	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0782
05 A 06	1	0,0343	1.052.500,00	0,0602
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1384
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	6,4762
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,008000
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000298
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000369
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,006383
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000250
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000056
TOTAL				0,015356
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
	CEF, CONS	R\$ / KM		
Combustível	0,400000	3,1040		
Lubrificantes	0,050000	1,3625		
Rodagem	0,000071	0,2180		
Peças e acessórios	0,008300	0,0644		
TOTAL		4,7489		
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação	F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
Motorista	2,50	1,8736		
Cobrador	2,50	1,1738		
Fiscal	0,50	0,3008		
TOTAL		3,3481		
Custo de Pessoal de Manutenção	CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
	0,1500	0,1124		
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300 0,0786		
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025 0,0015		
TOTAL		0,1925		
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1754
05 A 06	1	0,0750	1.052.500,00	0,1316
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,3070

0033 - RIO BRANCO - MOCOCA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	13,5951
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,3252
TARIFA SEM TRIBUTOS	41,8050
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	14,3893
TARIFA COM TRIBUTOS	56,1942

TARIFA ATUAL	R\$ 28,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	97,1727%
-----------	----------

ANO 2022	
DADOS OPERACIONAIS	
Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	123,00
Km da linha dia	246,00
Km da linha mês	7.380,00
PMM	7.380,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS			VALOR
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$
	872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,5342
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	1	0,0343	1.052.500,00	0,0489
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0489
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	5,2652
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,006504
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000242
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000300
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005190
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000102
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000023
TOTAL				0,012360
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,5232	
Cobrador		2,50	0,9543	
Fiscal		0,50	0,2445	
TOTAL			2,7220	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0914	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0639	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0012	
TOTAL			0,1565	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	1	0,0750	1.052.500,00	0,1070
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1070

0035 - RIO BRANCO - BONAL - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	10,6320
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,4348
TARIFA SEM TRIBUTOS	24,4535
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	8,4169
TARIFA COM TRIBUTOS	32,8705



TARIFA ATUAL	R\$ 18,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	77,6782%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	92,00
Km da linha dia	368,00
Km da linha mês	11.040,00
PMM	11.040,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIACAO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3571
CUSTO DE REMUNERACAO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0261
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0261
CUSTO DE REMUNERACAO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,5197
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,004348
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000162
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000201
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,003469
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000068
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000015
TOTAL				0,008263
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZACAO				0,0025
FISCALIZACAO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,0182	
Cobrador		2,50	0,6379	
Fiscal		0,50	0,1635	
TOTAL			1,8196	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0611	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0427	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0008	
TOTAL			0,1046	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0477
TOTAL				0,0477

0036 - RIO BRANCO - VILA CAMPINAS - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	22,7904
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,6667
TARIFA SEM TRIBUTOS	34,1856
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	11,7667
TARIFA COM TRIBUTOS	45,9522



TARIFA ATUAL	R\$ 11,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	299,5848%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	60,00
Km da linha dia	120,00
Km da linha mês	3.600,00
PMM	3.600,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	1,0952
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0801
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0801
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	10,7937
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,013334
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000496
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000615
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,010639
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000208
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000046
TOTAL				0,025338
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	3,1226	
Cobrador		2,50	1,9563	
Fiscal		0,50	0,5013	
TOTAL			5,5802	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1874	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,1310	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0025	
TOTAL			0,3208	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,1462
TOTAL				0,1462

0038 - RIO BRANCO - PROJETO CAQUETA - RIO BRANCO			
CUSTO POR KM	16,3391		
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,4211		
TARIFA SEM TRIBUTOS	38,8053		
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	13,3568		
TARIFA COM TRIBUTOS	52,1620		
TARIFA ATUAL	R\$ 27,50		
DEFASAGEM	89,6801%		
ANO 2022			
DADOS OPERACIONAIS			
Passageiros transportados mês	2.400,00		
Número de Viagens dia	2,00		
Lotação por veículo	40,00		
Percurso em Km	95,00		
Km da linha dia	190,00		
Km da linha mês	5.700,00		
PMM	5.700,00		
Número de Veículos	1,00		
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000		
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000		
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300		
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071		
Pessoal de Manutenção	0,135000		
Pessoal Administrativo	0,105000		
Despesas Gerais	0,002500		
PREÇOS E SALARIOS			
VALOR			
Combustível	R\$ / litro	7,7600	
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500	
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000	
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00	
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00	
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00	
SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90
BENEFICIOS			R\$ 872,90
DESPESAS (R\$ / ANO)		VALOR	
Seguro responsabilidade civil da Frota		R\$	45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total		R\$	2.143,70
Licenciamento		R\$	2.657,10
IPVA da frota total		R\$	57.601,08
Vistoria IVACRE		R\$	900,00
Vistoria DETRAN		R\$	200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,6917
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,1077
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1077
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	6,8171
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,008421
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000313
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000388
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,006719
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000132
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000029
TOTAL				0,016003
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,9722	
Cobrador		2,50	1,2355	
Fiscal		0,50	0,3166	
TOTAL			3,5243	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1183	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0827	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0016	
TOTAL			0,2026	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,2308
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2308

0039 - RIO BRANCO - RAMAL GRANADA / CUMARU - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	13,0757
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,3077
TARIFA SEM TRIBUTOS	42,4961
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	14,6272
TARIFA COM TRIBUTOS	57,1233



TARIFA ATUAL	R\$ 25,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	128,4931%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	130,00
Km da linha dia	260,00
Km da linha mês	7.800,00
PMM	7.800,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,5055
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0370
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0370
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,9817
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,006154
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000229
LICENCIAMENTO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000284
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,004910
VISTORIA IVACRE FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000096
VISTORIA DETRAN FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000021
TOTAL				0,011695
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,4412	
Cobrador		2,50	0,9029	
Fiscal		0,50	0,2314	
TOTAL			2,5755	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0865	
Custo de Pessoal de Administração e vendas				
		0,1300	0,0604	
Custo de despesas Gerais e Administrativas				
		0,0025	0,0012	
TOTAL			0,1481	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0675
TOTAL				0,0675

0040 - RIO BRANCO - RAMAL ALCOOLBRAS - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	22,7904
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,6667
TARIFA SEM TRIBUTOS	34,1856
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	11,7667
TARIFA COM TRIBUTOS	45,9522



TARIFA ATUAL	R\$ 20,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	129,7612%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	60,00
Km da linha dia	120,00
Km da linha mês	3.600,00
PMM	3.600,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
---------------------	---------	----------	-------

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
----------------------	-------

Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	1,0952
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0801
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0801
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	10,7937
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,013334
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000496
LICENCIAMENTO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000615
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,010639
VISTORIA IVACRE FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000208
VISTORIA DETRAN FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000046
TOTAL				0,025338
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	3,1226	
Cobrador		2,50	1,9563	
Fiscal		0,50	0,5013	
TOTAL			5,5802	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1874	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,1310	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0025	
TOTAL			0,3208	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,1462
TOTAL				0,1462

0042 - RIO BRANCO - PORTO ALONSO - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	15,2352
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,3810
TARIFA SEM TRIBUTOS	39,9925
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	13,7654
TARIFA COM TRIBUTOS	53,7579



TARIFA ATUAL	R\$ 27,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	95,4832%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	105,00
Km da linha dia	210,00
Km da linha mês	6.300,00
PMM	6.300,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
---------------------	---------	----------	-------

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,6258
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0974
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0974
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	6,1678
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,007619
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000284
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000351
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,006079
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000119
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000026
TOTAL				0,014479
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
	CEF, CONS	R\$ / KM		
Combustível	0,400000	3,1040		
Lubrificantes	0,050000	1,3625		
Rodagem	0,000071	0,2180		
Peças e acessórios	0,008300	0,0644		
TOTAL		4,7489		
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação	F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
Motorista	2,50	1,7843		
Cobrador	2,50	1,1179		
Fiscal	0,50	0,2865		
TOTAL		3,1887		
	CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
Custo de Pessoal de Manutenção	0,1500	0,1071		
Custo de Pessoal de Administração e vendas	0,1300	0,0748		
Custo de despesas Gerais e Administrativas	0,0025	0,0014		
TOTAL		0,1833		
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,2088
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2088

0043 - RIO BRANCO - NOVO HORIZONTE - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	21,4026
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,6154
TARIFA SEM TRIBUTOS	34,7792
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	11,9710
TARIFA COM TRIBUTOS	46,7502



TARIFA ATUAL	R\$ 16,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	192,1886%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	65,00
Km da linha dia	130,00
Km da linha mês	3.900,00
PMM	3.900,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)

SALARIO ENCARGOS VALOR

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS

R\$ 872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)

VALOR

Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIACÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4295
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
ANOS				
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0511
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0511
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,2328
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,005229
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000195
LICENCIAMENTO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000241
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,004172
VISTORIA IVACRE FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000082
VISTORIA DETRAN FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000018
TOTAL				0,009937
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZACAO				0,0025
FISCALIZACAO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,2246	
Cobrador		2,50	0,7672	
Fiscal		0,50	0,1966	
TOTAL			2,1883	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0735	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0514	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0010	
TOTAL			0,1258	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1147
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,1147

0010 - RIO BRANCO - PORTO ACRE - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	16,1055
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,6154
TARIFA SEM TRIBUTOS	26,1715
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	9,0082
TARIFA COM TRIBUTOS	35,1797



TARIFA ATUAL	R\$ 14,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	151,2838%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	7.200,00
Número de Viagens dia	6,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	65,00
Km da linha dia	390,00
Km da linha mês	11.700,00
PMM	5.850,00
Número de Veículos	2,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 1.800,00
Vistoria DETRAN	R\$ 400,00

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,6740
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	2	0,0343	1.052.500,00	0,1234
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1234
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	6,6423
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,008205
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000305
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000379
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,006547
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000256
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000057
TOTAL				0,015750
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,9216	
Cobrador		2,50	1,2039	
Fiscal		0,50	0,3085	
TOTAL			3,4339	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,1153	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0806	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0015	
TOTAL			0,1974	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	2	0,0750	1.052.500,00	0,2699
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2699

0011 - RIO BRANCO - BUJARI - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	11,4544
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	1,8182
TARIFA SEM TRIBUTOS	6,2999
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	2,1684
TARIFA COM TRIBUTOS	8,4683



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

TARIFA ATUAL	R\$ 5,50
--------------	----------

DEFASAGEM	53,9697%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	48.000,00
Número de Viagens dia	40,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	22,00
Km da linha dia	880,00
Km da linha mês	26.400,00
PMM	10.560,00
Número de Veículos	2,50
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7.7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 2.250,00
Vistoria DETRAN	R\$ 500,00

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3734
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	2	0,0754	1.052.500,00	0,1503
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0581
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2084
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,6797
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,004546
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000169
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000210
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,003627
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000178
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000039
TOTAL				0,008768
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,0645	
Cobrador		2,50	0,6669	
Fiscal		0,50	0,1709	
TOTAL			1,9023	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0639	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0446	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0009	
TOTAL			0,1094	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	2	0,1500	1.052.500,00	0,2990
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1246
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,4236

0012 - RIO BRANCO - SENA MADUREIRA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	12,1638
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,2649
TARIFA SEM TRIBUTOS	45,9185
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	15,8051
TARIFA COM TRIBUTOS	61,7236



TARIFA ATUAL	R\$ 37,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	64,5963%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	151,00
Km da linha dia	604,00
Km da linha mês	18.120,00
PMM	9.060,00
Número de Veículos	2,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS			VALOR
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
-------------------	-------------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 1.800,00
Vistoria DETRAN	R\$ 400,00

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4352
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	2	0,0446	1.052.500,00	0,1036
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1036
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,2889
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005298
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000197
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000244
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004227
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000166
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000037
TOTAL				0,010169
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,2408	
Cobrador		2,50	0,7773	
Fiscal		0,50	0,1992	
TOTAL			2,2173	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0744	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0520	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0010	
TOTAL			0,1275	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	2	0,1000	1.052.500,00	0,2323
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2323

0014 - RIO BRANCO - TARAUACA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	13,0445
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,0955
TARIFA SEM TRIBUTOS	136,6407
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	47,0317
TARIFA COM TRIBUTOS	183,6725



TARIFA ATUAL	R\$ 120,00
--------------	------------

DEFASAGEM	53,0604%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	419,00
Km da linha dia	838,00
Km da linha mês	25.140,00
PMM	8.380,00
Número de Veículos	3,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 2.700,00
Vistoria DETRAN	R\$ 600,00

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4705
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	2	0,0583	1.052.500,00	0,1464
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0560
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2025
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,6369
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,005728
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000213
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000264
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,004570
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000268
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000060
TOTAL				0,011104
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,3415	
Cobrador		2,50	0,8404	
Fiscal		0,50	0,2154	
TOTAL			2,3972	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0805	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0563	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0011	
TOTAL			0,1378	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	2	0,1250	1.052.500,00	0,3140
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1256
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,4396

0015 - RIO BRANCO - FEJO - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	14,0926
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,1075
TARIFA SEM TRIBUTOS	131,0608
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	45,1111
TARIFA COM TRIBUTOS	176,1719
TARIFA ATUAL	R\$ 109,00
DEFASAGEM	61,6256%



	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	372,00
Km da linha dia	744,00
Km da linha mês	22.320,00
PMM	7.440,00
Número de Veículos	3,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
-------------------	-------------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 2.700,00
Vistoria DETRAN	R\$ 600,00

CUSTO DE DEPRECIACÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,5299
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	2	0,0583	1.052.500,00	0,1649
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0631
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2280
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	5,2227
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,006452
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000240
LICENCIAMENTO FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000298
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,005148
VISTORIA IVACRE FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000302
VISTORIA DETRAN FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000067
TOTAL				0,012507
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,5109	
Cobrador		2,50	0,9466	
Fiscal		0,50	0,2426	
TOTAL			2,7001	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0907	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0634	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0012	
TOTAL			0,1552	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	2	0,1250	1.052.500,00	0,3537
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1415
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,4951

0016 - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	14,6570
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,0670
TARIFA SEM TRIBUTOS	218,8078
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	75,3137
TARIFA COM TRIBUTOS	294,1215



TARIFA ATUAL	185,0000
--------------	----------

DEFASAGEM	58,9846%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	12.801,00
Número de Viagens dia	10,00
Lotação por veículo	42,67
Percurso em Km	637,00
Km da linha dia	6.370,00
Km da linha mês	191.100,00
PMM	11.241,18
Número de Veículos	17,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 15.300,00
Vistoria DETRAN	R\$ 3.400,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3507
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	3	0,1200	1.052.500,00	0,3371
01 A 02	10	0,0960	1.052.500,00	0,8988
02 A 03	2	0,0754	1.052.500,00	0,1412
03 A 04	2	0,0583	1.052.500,00	0,1092
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				1,4863
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,4567
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004270
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000159
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000197
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,003407
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,001134
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000252
TOTAL				0,009419
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,0000	
Cobrador		2,50	0,6265	
Fiscal		0,50	0,1605	
TOTAL			1,7871	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0600	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0419	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0008	
TOTAL			0,1028	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	3	0,2000	1.052.500,00	0,5618
01 A 02	10	0,1750	1.052.500,00	1,6385
02 A 03	2	0,1500	1.052.500,00	0,2809
03 A 04	2	0,1250	1.052.500,00	0,2341
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				2,7152

0021 - RIO BRANCO - RAMAL DO PROGRESSO - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	19,1821
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,5333
TARIFA SEM TRIBUTOS	35,9664
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	12,3796
TARIFA COM TRIBUTOS	48,3460



TARIFA ATUAL	R\$ 20,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	135,8343%
-----------	-----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	75,00
Km da linha dia	150,00
Km da linha mês	4.500,00
PMM	4.500,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)

	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS

R\$ 872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)

	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,8761
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0641
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0641
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	8,6349
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,010667
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000397
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000492
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,008511
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000167
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000037
TOTAL				0,020271
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	2,4981	
Cobrador		2,50	1,5650	
Fiscal		0,50	0,4010	
TOTAL			4,4641	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,1499	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,1048	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0020	
TOTAL			0,2567	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,1169
TOTAL				0,1169

0029 - RIO BRANCO - RAMAL DO AÇAÍ - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	12,0339
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,8889
TARIFA SEM TRIBUTOS	13,5381
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	4,6598
TARIFA COM TRIBUTOS	18,1979

TARIFA ATUAL	R\$ 11,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	65,4355%
-----------	----------

	ANO	2022
DADOS OPERACIONAIS		
Passageiros transportados mês		21.600,00
Número de Viagens dia		18,00
Lotação por veículo		40,00
Percurso em Km		45,00
Km da linha dia		810,00
Km da linha mês		24.300,00
PMM		9.720,00
Número de Veículos		2,50
Coef. Cons. Combust. (l/Km)		0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)		0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)		0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)		0,000071
Pessoal de Manutenção		0,135000
Pessoal Administrativo		0,105000
Despesas Gerais		0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS		VALOR
Combustível	R\$ / litro	7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MEDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$
	872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 2.250,00
Vistoria DETRAN	R\$ 500,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4056
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	2	0,0754	1.052.500,00	0,1633
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0631
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2264
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,9977
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004938
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000184
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000228
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,003940
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000193
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000043
TOTAL				0,009526
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DAS LINHAS RODOVIÁRIAS DO ANO DE 2022 DO ESTADO DO ACRE

No Estado do Acre, temos a vigência de 35 (trinta e cinco) linhas itinerárias do Transporte Regular Rodoviário de Passageiros. Dentre as linhas, constamos duas, através das informações do Estudo de Viabilidade do ano de 2022, com informações pontuais e técnicos, diante da planilha com números fixados com referência de valores Federais, constatamos que a linha **006 (Rio Branco/Assis Brasil/Rio Branco)** e **0016 (Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco)**, se sobressaem com uma rentabilidade em custos positivos e com uma porcentagem de defasagem não tão agressiva quanto as demais linhas itinerárias como iremos mencionar em tal documento.

Diante disto, precisamos frisar que, as empresas que operam entre essas duas linhas supracitadas, durante os 12 meses do ano, entre a baixa e a alta temporada, precisam sustentar outras linhas que também são de suas competências, com os lucros parcial da **006** e **0016**, para manter um certo equilíbrio e ter uma rotatividade de progressão nas demais linhas no Estado em um todo. Deixamos como observação, que esse tipo de manobra acontece devido as empresas terem suas TAC's ativos em outras linhas itinerárias dentro do Estado do Acre.

Em números, podemos confirmar a porcentagem de defasagem de cada linha existente no Estado, de uma maneira técnica e estrutural para uma rotatividade de fluxo.

• Do Transporte Intermunicipal de Passageiros no âmbito do estado do Acre:

Estabelece a Lei de nº 2.731/2013, elas Leis nº 3.003, de 23 de novembro de 2015; 3.932, de 07 de Abril de 2022, que compete a Agência reguladora do estado do Acre, o controle, a direção e a fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, ficando ainda, sujeitas as normas locais, as empresas que venham a operar nos serviços interestaduais. Veja-se:

Art. 2º *Compete ao Estado explorar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e aos Terminais Rodoviários de passageiros.*

Parágrafo único. *A prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sujeitar-se-á à direção, controle e fiscalização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, nos termos da Lei Complementar n. 278, de 2.014, com a cooperação dos usuários. (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)*

Art. 3º *As empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, de âmbito interestadual e internacional, quando utilizarem terminais rodoviários do Estado ficarão sujeitas ao cumprimento das normas locais pertinentes.*

Da mesma forma, estabelece em seu §1º, art. 5º, da referida lei que todas as concessões de transporte intermunicipal se darão SEMPRE na modalidade de LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA:

§ 1º As concessões e permissões previstas no caput serão sempre precedidas de licitação, na modalidade concorrência pública. (Redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015).

§ 3º A permissão ocorrerá quando a prestação regular de serviços de transporte terrestre intermunicipal de passageiros for desvinculada da exploração da infraestrutura e se formalizará através de termos de permissão, modalidade concorrência onde deverá constar cláusulas que determinem: (Redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)

- I – as condições operacionais de exploração da linha: frota, número de viagens, horários e data de início dos serviços; (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)*
- II – a vinculação da frota proposta, em termos de modelo e padrão de veículo, sem prejuízo de sua renovação, nos parâmetros fixados no edital de licitação; (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)*
- III – o prazo de duração, (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)*
- IV – obediência a esta lei e seu regulamento; e (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)*
- V – a vinculação ao edital da concorrência, seus anexos e às propostas das permissionárias. (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015)*

§ 4º A autorização para exploração do serviço público de transporte será deferida, preferencialmente para as atuais operadoras do serviço, desvinculadas da exploração de infraestrutura, visando sua prestação regular, devendo constar no termo de adesão à autorização manifestação expressa da autorizada de que: (Redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015).

A lei estabelece ainda que em caso de ausência de viabilidade técnica ou econômica, poderá a operação da linha, se dá exclusivamente por uma empresa. Veja-se:

Parágrafo único. *Não haverá exclusividade na operação do serviço público, salvo na hipótese de inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificada. (Incluído pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015).*

• Do largo histórico de falência de múltiplas empresas, que operaram na linha 0016 (Rio Branco - Cruzeiro do Sul):

Conforme anexo do TAC firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, A AGEAC e as empresas: PETROACRE TRANSPORTES LTDA, TRANSACREANA LTDA, JOSÉ ALBERTO DE MOURA LTDA EPP, COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO ACRE - COTA e C&S PEIXOTO

LTDA, na ocasião, ficou estabelecido que operariam na linha 0016 (Rio Branco - Cruzeiro do Sul), as seguintes empresas:

a) 0016: PETROACRE TRANSPORTES LTDA, C&S PEIXOTO LTDA e TRANSACREANA LTDA.

Em resumo, das três empresas, duas faliram, o que demonstra que pela condição econômica do estado do Acre, há indícios suficientes, que este não suporta a operação de mais de uma empresa no mesmo trajeto, até mesmo, pelo grande número de transportes clandestinos (o que vem sendo objeto de diversas ações da Agência Reguladora).

De forma fática e não exagerada, com exceção de uma única empresa, TODAS as outras, que operaram nas linhas 006 e 0016, não tiveram sustentação financeira para continuar as operações. Veja-se que no dia 29 de maio de 2014 a MATUPI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA sucedeu todas as suas linhas a C&S PEIXOTO LTDA - LATINA, inclusive a 0016 (Resolução 23/2014/AGEAC, publicada no DOEAC).

Vê-se ainda que conforme própria assinatura do TAC, em seu anexo I (contido nos autos), as referidas linhas ficaram, simultaneamente, com as mesmas empresas:

0006: PETROACRE, TRANSACREANA e C&S PEIXOTO - LATINA;
0016: PETROACRE, TRANSACREANA e C&S PEIXOTO - LATINA;

Assim, resta claro que mesmo com condições organizadas de horários e garantia do princípio da livre concorrência, é bem provável que o estado do Acre não comporta financeiramente, mais de uma empresa nas linhas acima mencionadas, de modo que o Estudo de Viabilidade Econômica e a AIR (a qual é estabelecida por lei), é a medida essencial para ser verificada a possibilidade e daí, sim, iniciar o devido processo para tanto.

Afinal, a cada empresa que parou as operações, diversos foram os transtornos causados, não só em razão do reajuste de horários e atendimento à população (os quais conseguiram ser solucionados), mas especialmente em relação a centenas de famílias que perderam seus empregos e seguem até hoje, a mercê da Justiça do Trabalho.

0001 - RIO BRANCO - SENADOR GUIOMARD - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	10,8956
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	1,6667
TARIFA SEM TRIBUTOS	6,5374
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	2,2502
TARIFA COM TRIBUTOS	8,7875



TARIFA ATUAL	R\$	5,50
--------------	-----	------

DEFASAGEM	59,7729%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	48.000,00
Número de Viagens dia	40,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	24,00
Km da linha dia	960,00
Km da linha mês	28.800,00
PMM	11.520,00
Número de Veículos	2,50
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro		7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)

SALÁRIO

ENCARGOS

VALOR

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS

R\$ 872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)

VALOR

Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 2.250,00
Vistoria DETRAN	R\$ 500,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA	0,3746	CBDOA		0,3422
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	2	0,0754	1.052.500,00	0,1378
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0533
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1910
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA	3,6919	CROA		3,3730
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,004167
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000155
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000192
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,003325
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000163
VISTORIA DETRAN FROTA MES (R\$ / KM)				0,000036
TOTAL				0,008038
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	0,9758	
Cobrador		2,50	0,6113	
Fiscal		0,50	0,1567	
TOTAL			1,7438	
Custo de Pessoal de Manutenção		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
		0,1500	0,0585	
Custo de Pessoal de Administração e vendas				
		0,1300	0,0409	
Custo de despesas Gerais e Administrativas				
		0,0025	0,0008	
TOTAL			0,1003	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	2	0,1500	1.052.500,00	0,2741
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1142
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,3883

0002 - RIO BRANCO - CAPIXABA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	11,8987
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,5195
TARIFA SEM TRIBUTOS	22,9049
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	7,8839
TARIFA COM TRIBUTOS	30,7888



TARIFA ATUAL	R\$ 22,50
--------------	-----------

DEFASAGEM	36,8391%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	77,00
Km da linha dia	308,00
Km da linha mês	9.240,00
PMM	9.240,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)

SALARIO

ENCARGOS

VALOR

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS

R\$ 872,90

DESPESAS (R\$ / ANO)

VALOR

Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4267
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0664
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0664
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,2053
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,005195
SEGURO OBRIGATÓRIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000193
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000240
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004145
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000081
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000018
TOTAL				0,009872
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,2166	
Cobrador		2,50	0,7622	
Fiscal		0,50	0,1953	
TOTAL			2,1741	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0730	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0510	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0010	
TOTAL			0,1250	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1424
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,1424

0003 - RIO BRANCO - XAPURI - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	10,4836
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,2083
TARIFA SEM TRIBUTOS	50,3213
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	17,3206
TARIFA COM TRIBUTOS	67,6419



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

TARIFA ATUAL	R\$ 50,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	35,2838%
-----------	----------

	ANO 2022
--	----------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	192,00
Km da linha dia	384,00
Km da linha mês	11.520,00
PMM	11.520,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR	
Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIACÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3422
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	1	0,0583	1.052.500,00	0,0533
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0533
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,3730
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004167
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000155
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000192
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,003325
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000065
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000014
TOTAL				0,007918
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	0,9758	
Cobrador		2,50	0,6113	
Fiscal		0,50	0,1567	
TOTAL			1,7438	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0585	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0409	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0008	
TOTAL			0,1003	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	
03 A 04	1	0,1250	1.052.500,00	0,1142
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,1142

0004 - RIO BRANCO - BRASILEIA - RIO BRANCO			
CUSTO POR KM	11,3660		
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,1681		
TARIFA SEM TRIBUTOS	67,6276		
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	23,2774		
TARIFA COM TRIBUTOS	90,9051		
TARIFA ATUAL	R\$ 60,00		
DEFASAGEM	51,5084%		
ANO 2022			
DADOS OPERACIONAIS			
Passageiros transportados mês	9.600,00		
Número de Viagens dia	8,00		
Lotação por veículo	40,00		
Percurso em Km	238,00		
Km da linha dia	1.904,00		
Km da linha mês	57.120,00		
PMM	11.424,00		
Número de Veículos	5,00		
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000		
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000		
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300		
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071		
Pessoal de Manutenção	0,135000		
Pessoal Administrativo	0,105000		
Despesas Gerais	0,002500		
PREÇOS E SALÁRIOS			
	VALOR		
Combustível	R\$ / litro 7,7600		
Oleo Lubrificante	R\$ / litro 27,2500		
Rodagem	R\$ / unidade 3070,0000		
Chassi	R\$ / unidade 432.500,00		
Carroceria	R\$ / unidade 620.000,00		
Preço veíc. Novo sem rodar	1.052.500,00		
SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90
BENEFÍCIOS			R\$ 872,90
DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR		
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84		
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70		
Licenciamento	R\$ 2.657,10		
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08		
Vistoria IVACRE	R\$ 4.500,00		
Vistoria DETRAN	R\$ 1.000,00		

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3451
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	1	0,0960	1.052.500,00	0,0884
02 A 03	2	0,0754	1.052.500,00	0,1389
03 A 04	2	0,0583	1.052.500,00	0,1074
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,3348
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,4014
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004202
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000156
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000194
SEG. DE RESPON. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,003353
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000328
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000073
TOTAL				0,008306
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
	CEF, CONS	R\$ / KM		
Combustível	0,400000	3,1040		
Lubrificantes	0,050000	1,3625		
Rodagem	0,000071	0,2180		
Peças e acessórios	0,008300	0,0644		
TOTAL		4,7489		
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação	F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
Motorista	2,50	0,9840		
Cobrador	2,50	0,6165		
Fiscal	0,50	0,1580		
TOTAL		1,7585		
Custo de Pessoal de Manutenção	CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
	0,1500	0,0590		
Custo de Pessoal de Administração e vendas	0,1300	0,0413		
Custo de despesas Gerais e Administrativas	0,0025	0,0008		
TOTAL		0,1011		
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	1	0,1750	1.052.500,00	0,1612
02 A 03	2	0,1500	1.052.500,00	0,2764
03 A 04	2	0,1250	1.052.500,00	0,2303
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,6679

0006 - RIO BRANCO - ASSIS BRASIL - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	11,5652
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,1149
TARIFA SEM TRIBUTOS	100,6168
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	34,6323
TARIFA COM TRIBUTOS	135,2492



TARIFA ATUAL	R\$ 81,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	66,9743%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	348,00
Km da linha dia	1.392,00
Km da linha mês	41.760,00
PMM	10.440,00
Número de Veículos	4,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS **VALOR**

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Oleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$) **SALÁRIO** **ENCARGOS** **VALOR**

Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS **R\$ 872,90**

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 3.600,00
Vistoria DETRAN	R\$ 800,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,3776
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	2	0,0754	1.052.500,00	0,1520
03 A 04	2	0,0583	1.052.500,00	0,1175
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,2696
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	3,7220
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,004598
SEGURO OBRIGATÓRIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000171
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000212
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,003669
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000287
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000064
TOTAL				0,009001
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
	CEF, CONS	R\$ / KM		
Combustível	0,400000	3,1040		
Lubrificantes	0,050000	1,3625		
Rodagem	0,000071	0,2180		
Peças e acessórios	0,008300	0,0644		
TOTAL		4,7489		
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação	F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
Motorista	2,50	1,0768		
Cobrador	2,50	0,6746		
Fiscal	0,50	0,1729		
TOTAL		1,9242		
Custo de Pessoal de Manutenção	CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM		
	0,1500	0,0646		
Custo de Pessoal de Administração e vendas	0,1300	0,0452		
Custo de despesas Gerais e Administrativas	0,0025	0,0009		
TOTAL		0,1106		
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	1	0,1500	1.052.500,00	0,1512
03 A 04	2	0,1250	1.052.500,00	0,2520
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,4033

0007 - RIO BRANCO - PLACIDO DE CASTRO - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	15,9905
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,4082
TARIFA SEM TRIBUTOS	39,1767
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	13,4846
TARIFA COM TRIBUTOS	52,6613



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE

TARIFA ATUAL	R\$ 26,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	102,5436%
-----------	-----------

	ANO 2022
--	----------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	4.800,00
Número de Viagens dia	4,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	98,00
Km da linha dia	392,00
Km da linha mês	11.760,00
PMM	5.880,00
Número de Veículos	2,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 1.800,00
Vistoria DETRAN	R\$ 400,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,6705
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	0	0,0446	1.052.500,00	0,0000
05 A 06	1	0,0343	1.052.500,00	0,0614
06 A 07	1	0,0274	1.052.500,00	0,0490
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,1104
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	6,6084
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,008163
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000304
LICENCIAMENTO FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000377
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,006514
VISTORIA IVACRE FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000255
VISTORIA DETRAN FROTA MÊS (R\$ / KM)				0,000057
TOTAL				0,015669
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSAO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF. CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,9118	
Cobrador		2,50	1,1977	
Fiscal		0,50	0,3069	
TOTAL			3,4164	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,1147	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0802	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0015	
TOTAL			0,1964	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	
04 A 05	0	0,1000	1.052.500,00	
05 A 06	1	0,0750	1.052.500,00	0,1342
06 A 07	1	0,0500	1.052.500,00	0,0895
TOTAL				0,2237

0008 - RIO BRANCO - ACRELANDIA - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	12,8546
ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,2963
TARIFA SEM TRIBUTOS	43,3844
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	14,9329
TARIFA COM TRIBUTOS	58,3173



TARIFA ATUAL	R\$ 31,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	88,1204%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	135,00
Km da linha dia	270,00
Km da linha mês	8.100,00
PMM	8.100,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALÁRIOS

VALOR

Combustível	R\$ / litro	7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro	27,2500
Rodagem	R\$ / unidade	3070,0000
Chassi	R\$ / unidade	432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade	620.000,00
Preço veic. Novo sem rodar		1.052.500,00

SALÁRIO MÉDIO (R\$)	SALÁRIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFÍCIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CBDOA		0,3746	CBDOA	0,4867
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA FROTA				
FAIXA ETARIA				
ANOS	NºVEIC	CBRF	PVSR	CRF
0 A 01	0	0,1200	1.052.500,00	0,0000
01 A 02	0	0,0960	1.052.500,00	0,0000
02 A 03	0	0,0754	1.052.500,00	0,0000
03 A 04	0	0,0583	1.052.500,00	0,0000
04 A 05	1	0,0446	1.052.500,00	0,0580
05 A 06	0	0,0343	1.052.500,00	0,0000
06 A 07	0	0,0274	1.052.500,00	0,0000
7 anos +		0,0240	1.052.500,00	0,0000
TOTAL				0,0580
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM OUTROS ATIVOS				
CROA		3,6919	CROA	4,7972
DESP. COM IPVA, S. OBRIG.E RESP.CIVIL				
IPVA FROTA MES (R\$ / KM)				0,005926
SEGURO OBRIGATORIO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000221
LICENCIAMENTO FROTA MES (R\$ / KM)				0,000273
SEG. DE RESPONS. CIVIL FROTA MES (R\$ / KM)				0,004728
VISTORIA IVACRE FROTA MES (R\$ / KM)				0,000093
VISTORIA DETRAN FROTA MÉS (R\$ / KM)				0,000021
TOTAL				0,011261
TRIBUTOS E TAXAS POR PASSAGEIROS				
COFINS				0,076
PIS				0,0165
ICMS				0,17
VALOR CONCESSÃO				0,05
AUTORIZAÇÃO				0,0025
FISCALIZAÇÃO				0,0292
COEFICIENTE				0,344200

		ANO 2022		
CUSTO VARIÁVEL				
		CEF, CONS	R\$ / KM	
Combustível		0,400000	3,1040	
Lubrificantes		0,050000	1,3625	
Rodagem		0,000071	0,2180	
Peças e acessórios		0,008300	0,0644	
TOTAL			4,7489	
CUSTO FIXO				
Custo de Pessoal Operação		F UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Motorista		2,50	1,3878	
Cobrador		2,50	0,8694	
Fiscal		0,50	0,2228	
TOTAL			2,4801	
		CEF UTILIZAÇÃO	R\$ / KM	
Custo de Pessoal de Manutenção		0,1500	0,0833	
Custo de Pessoal de Administração e vendas		0,1300	0,0582	
Custo de despesas Gerais e Administrativas		0,0025	0,0011	
TOTAL			0,1426	
Custo de depreciação do Capital investido na Frota				
Faixa Etária				
(ANOS)	NºVEIC.	CBDF	PVSR	CDF
0 A 01	0	0,2000	1.052.500,00	
01 A 02	0	0,1750	1.052.500,00	
02 A 03	0	0,1500	1.052.500,00	
03 A 04	0	0,1250	1.052.500,00	
04 A 05	1	0,1000	1.052.500,00	0,1299
05 A 06	0	0,0750	1.052.500,00	
06 A 07	0	0,0500	1.052.500,00	
TOTAL				0,1299

0009 - RIO BRANCO - ACRELANDIA VIA P. CASTRO - RIO BRANCO	
CUSTO POR KM	11,9010
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM (IPK)	0,2614
TARIFA SEM TRIBUTOS	45,5214
TRIBUTOS POR PASSAGEIRO	15,6685
TARIFA COM TRIBUTOS	61,1899



TARIFA ATUAL	R\$ 35,00
--------------	-----------

DEFASAGEM	74,8283%
-----------	----------

	ANO	2022
--	-----	------

DADOS OPERACIONAIS

Passageiros transportados mês	2.400,00
Número de Viagens dia	2,00
Lotação por veículo	40,00
Percurso em Km	153,00
Km da linha dia	306,00
Km da linha mês	9.180,00
PMM	9.180,00
Número de Veículos	1,00
Coef. Cons. Combust. (l/Km)	0,400000
Coef. Lubrif. (l / Km)	0,050000
Coef. Peças e Acessórios (R\$ / Km)	0,008300
Coef. Consumo Pneu (Km / pneu)	0,000071
Pessoal de Manutenção	0,135000
Pessoal Administrativo	0,105000
Despesas Gerais	0,002500

PREÇOS E SALARIOS	VALOR		
Combustível	R\$ / litro		7,7600
Óleo Lubrificante	R\$ / litro		27,2500
Rodagem	R\$ / unidade		3070,0000
Chassi	R\$ / unidade		432.500,00
Carroceria	R\$ / unidade		620.000,00
Preço veíc. Novo sem rodar			1.052.500,00

SALARIO MEDIO (R\$)	SALARIO	ENCARGOS	VALOR
Motorista	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Cobrador	R\$ 1.200,07	1,62	R\$ 2.817,01
Fiscal/Despachante	R\$ 1.689,20	1,62	R\$ 3.609,40
Pessoal de Manutenção	R\$ 2.236,82	1,62	R\$ 4.496,55
Pessoal Adm. E vendas	R\$ 1.700,00	1,62	R\$ 3.626,90

BENEFICIOS	R\$ 872,90
------------	------------

DESPESAS (R\$ / ANO)	VALOR
Seguro responsabilidade civil da Frota	R\$ 45.959,84
Seguro Obrigatório da frota total	R\$ 2.143,70
Licenciamento	R\$ 2.657,10
IPVA da frota total	R\$ 57.601,08
Vistoria IVACRE	R\$ 900,00
Vistoria DETRAN	R\$ 200,00

RELATÓRIO TÉCNICO

No dia 25/03/2024, às 21:52h, no trecho da BR-364, KM 110, entre os municípios de Rio Branco-AC/Porto Velho-RO a equipe de Fiscalização da AGEAC, em funções operacionais, abordou o veículo **SCANIA/MPOLO**, de **Placa OHV4E33/ÔNIBUS**, pertencente a empresa **VIAÇÃO MARLIM LTDA**, CNPJ **245247970001-94**, do Estado de Rondônia. A princípio, esta empresa possui autorização para a realização de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre os Estados de Rondônia e Acre, especificamente, tendo como pontos de embarque e desembarque os municípios de Porto Velho/RO e Cruzeiro do Sul/AC, restando **VETADO** a mesma a captação, o embarque e desembarque de passageiros ao longo do respectivo trecho, entre quaisquer outros municípios do Estado do Acre.

Iniciada a abordagem padrão pela equipe da AGEAC, realizou-se as entrevistas necessárias, tanto do condutor do veículo em questão além dos passageiros da viagem em curso.

Conforme as tratativas operacionais dos Agentes Fiscalizadores, constatamos que 3 (três) passageiros não embarcaram na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, sendo que o motorista do veículo abordado, nos informou que na **poltrona nº 18** estava um dos passageiros que tinham embarcado durante o trajeto, porém, com uma ressalva, em seu Diário de Bordo/Lista de Passageiros, a **poltrona nº 18 não foi cadastrada como a efetivação da venda da passagem**, como também consta em um vídeo que o Fiscal fez na hora da abordagem, confirmando que o cliente estava em posse da **poltrona nº 18**. Interpretamos que os responsáveis pelas vendas das passagens da empresa em questão, tendo o conhecimento de toda a situação que envolve a empresa junto a Agência Reguladora do Estado do Acre (AGEAC), não fez a efetivação no sistema da **poltrona nº 18** para não constar no sistema, por motivos desconhecidos.

Os agentes de fiscalização, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Agência Reguladora do Estado do Acre (AGEAC), procedeu a autuação da empresa com fundamento na **Lei nº 3.003/2015, no Art. 75, Inciso IV**, expressas as seguintes especificações:

- n) não portar a devida Autorização, no caso de viagem relativa à Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento;
- x) operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem regular concessão, permissão ou autorização do poder concedente.

A Lei nº 3.003/2015, Art. 76. As multas serão aplicadas em dobro, quando houver reincidência da mesma infração, no período de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A reincidência será computada:

- I- *No Serviço Regular de Transporte Rodoviário de Passageiros prestado por ônibus, tomando-se por base ocorrência em cada linha, por evento;*
- II- *No Serviço Regular de Transporte Rodoviário de Passageiros prestado por veículos utilitário, tomando-se por base ocorrência por cada veículo, por evento;*
- III- *No Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros por Fretamento, tomando-se por base ocorrência relativa a cada transportadora, por evento.*

Face o exposto, conforme dispositivo legal vigente, manifestamos como procedente o enquadramento da empresa **VIAÇÃO MARLIM LDTA** no caso de **REINCIDÊNCIA, pois a mesma fora autuada no dia 04/03/2024, Auto de Infração nº 2125.** Visto restar configurado a realização de Transporte Irregular Clandestino Rodoviário de Passageiros, por não possuir autorização específica para captação, o embarque e o desembarque de passageiros ao longo da linha com pontos de embarque e desembarque entre os municípios de Porto Velho/RO e Cruzeiro do Sul/AC, entre quaisquer outros municípios do Estado do Acre.

Recomendamos o encaminhamento dos autos ao Jurídico da AGEAC, para instrução processual, avaliação e manifestação dos aspectos legais envolvidos, sobremaneira, garantido o contraditório e ampla defesa da empresa.

Recomendamos ainda, o posterior encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência da AGEAC, para conhecimento, apreciação e deliberação superior, visto as recomendações legais e demais providências administrativas que o caso requer.

Segue abaixo o relatório fotográfico da autuação.











JÚLIO DANIEL SILVA FIGUEIREDO
Chefe do SERCOF/DITRANS
Portaria nº 020/PRES/AGEAC

RELATÓRIO TÉCNICO

No dia 04/03/2024, às 21:29h, no trecho da BR-364, KM 156, entre os municípios de Bujari-AC/Rio Branco-AC, a equipe de Fiscalização da AGEAC, em funções operacionais, abordou o veículo **SCANIA/MPOLO**, de **Placa OHV4E33/ÔNIBUS**, pertencente a empresa **VIAÇÃO MARLIM LTDA**, CNPJ **245247970001-94**, do Estado de Rondônia. A princípio, esta empresa possui autorização para a realização de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre os Estados de Rondônia e Acre, especificamente, tendo como pontos de embarque e desembarque os municípios de Porto Velho/RO e Cruzeiro do Sul/AC, restando **VETADO** a mesma a captação, o embarque e desembarque de passageiros ao longo do respectivo trecho, entre quaisquer outros municípios do Estado do Acre.

Iniciada a abordagem padrão pela equipe da AGEAC, realizou-se as entrevistas necessárias, tanto do condutor do veículo em questão além dos passageiros da viagem em curso. Segundo condutor, sr. **RODRIGO FRANCISCO TORRES SOUZA**, CPF nº **920.185.722-53**, RG nº **929707**, CNH nº **06015124644**, as paradas para os embarques durante o trajeto da viagem, teria sido autorizada por seus superiores, e que a empresa estaria autorizada em fazer não só o embarque, mas também o desembarque dos passageiros em todo o trajeto entre os municípios do Estado do Acre. O mesmo ainda nos informou, que essa “autorização” estava mediante processo de aprovação pela AGEAC, afirmação essa que não se confirma, visto não constar qualquer registro na Agência Reguladora, que conste pleito da citada empresa, de regularização de fracionamento de linha.

Conforme relatado aos Agentes de Fiscalização por um dos passageiros, o Sr. **JOSIQUEL GOMES**, CPF **022.335.282-98**, este confirmou que fez o seu embarque no município de Manoel Urbano-AC e que a sua parada final seria no município de Porto Velho-RO, caracterizando o procedimento irregular da empresa no embarque irregular de passageiro, de forma recorrente, posto também observado através da lista de passageiros da viagem, em que consta registro dos pontos de embarque e desembarque dos mesmos.

Os agentes de fiscalização, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Agência Reguladora do Estado do Acre (AGEAC), procedeu a autuação da empresa com fundamento na **Lei nº 3.003/2015, no Art. 75, Inciso IV**, expressas as seguintes especificações:

- a) alterar o itinerário ou interromper a viagem, sem motivo justificado e sem comunicar o fato ao poder concedente;*
- u) circular com veículos da frota sem estar devidamente registrados no poder concedente;*
- x) operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem regular concessão, permissão ou autorização do poder concedente.*

A Lei nº 3.003/2015, Art. 84, traz consigo as seguintes especificações: ***“Para os efeitos desta lei, considera-se clandestino o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica, em qualquer tipo de veículo, com ou sem taxímetro, que não possua a devida permissão; concessão; ou autorização do Estado. (Artigo com redação dada pela Lei nº 3.003, de 23/11/2015 - D.O.E. nº 11.687, de 24/11/2015)”***.

Face o exposto, conforme dispositivo legal vigente, manifestamos como procedente o enquadramento da empresa **VIAÇÃO MARLIM LDTA**, visto restar configurado a realização de Transporte Irregular Clandestino Rodoviário de Passageiros, por não possuir autorização específica para captação, o embarque e o desembarque de passageiros ao longo da linha com pontos de embarque e desembarque entre os municípios de Porto Velho/RO e Cruzeiro do Sul/AC, entre quaisquer outros municípios do Estado do Acre.

Recomendamos o encaminhamento dos autos ao Jurídico da AGEAC, para instrução processual, avaliação e manifestação dos aspectos legais envolvidos, sobremaneira, garantido o contraditório e ampla defesa da empresa.

Recomendamos ainda, o posterior encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência da AGEAC, para conhecimento, apreciação e deliberação superior, visto as recomendações legais e demais providências administrativas que o caso requer.

Segue abaixo o relatório fotográfico da autuação.

VIAÇÃO MARLIM LTDA
MAPA de Viagem (Detalhado)

Data da Saída: 04/03/2024 08:00:00 Saindo de: CRUZEIRO DO SUL (AC) - às 08:00:00 Serviço: Convencional
 Linha: PORTO VELHO (RO) - CRUZEIRO DO SUL (AC) Conv 22002800 Prefixo: 22-0028-00

BILHETE DE PASSAGEM

POLT	BILHETE	TIPO	EMBARQUE	DESEMBARQUE	CLIENTE	R G	CELULAR	OBS	AGENCIA VENDEDOR	DATA VENDA
4	79327	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	EDUARDA DE SOUZA BATISTA	016002	68996114148		CRUZEIRO DO SUL	01/03/24 11:13
5	79339	Idoso 50%	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	GLORIA MARIA REBOUCAS MACHADO	57317	68996124599		CRUZEIRO DO SUL	01/03/24 12:47
6	79266	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	JOSE JAIME DA SILVA	1699772	68992294142		CRUZEIRO DO SUL	29/02/24 16:56
9	79468	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	MAXIMA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO	1466168	69989067261		CRUZEIRO DO SUL	02/03/24 14:46
12	78490	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	MADSON COSTA LIMA	1566959	69993658550		CRUZEIRO DO SUL	02/03/24 18:19
13	78171	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	LUCIANE CATILHO	6231454	68992026312		CRUZEIRO DO SUL	28/02/24 18:90
14	79173	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	JANUARIO TEIXEIRA MOTA	6221238	68992026312		CRUZEIRO DO SUL	28/02/24 18:82
18	79230	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	IVO MEIRA DE OLIVEIRA	0846136023	65996310149		CRUZEIRO DO SUL	29/02/24 11:55
28	79556	Normal	CRUZEIRO DO SUL (AC)	PORTO VELHO (RO)	lasmim vitoria ameral chaves	37043285	68992563892		*LP-AGENCIA GUICHE VIRTUAL	29/02/24 11:12

(Qtde Embarque: 9)

L P / VOUCHER - Não Realizadas

POLT	NUM LP	TIPO	EMBARQUE	DESEMBARQUE	CLIENTE	R G	CELULAR	OBS	AGENCIA VENDEDOR	DATA VENDA
1	12789	Normal	CRUZEIRO DO SUL (A)	PORTO VELHO (RO)	MARIA FRANCISCA LEITE	264683	68992198362		CRUZEIRO DO SUL	16/02/24 10:02
2	12790	Normal	CRUZEIRO DO SUL (A)	PORTO VELHO (RO)	MARIA LUCIANA LEITE DE	375177	68992198362		CRUZEIRO DO SUL	16/02/24 10:05
3	13039	Normal	MANOEL LIBRANO (AC)	PORTO VELHO (RO)	JOSIQUEL GOMES	02233528298	68984230600		PORTO VELHO - JOEL	29/02/24 12:37

(Qtde LP/Voucher: 3)











A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Júlio Daniel Silva Figueiredo'.

JÚLIO DANIEL SILVA FIGUEIREDO
Chefe do SERCOF/DITRANS
Portaria nº 020/PRES/AGEAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, estes autos foram registrados, conferidas as folhas e a seguir distribuídos por processamento eletrônico na forma das normas regimentais do Tribunal e do demonstrativo abaixo discriminado:

Primeira Câmara Cível

Processo : **1000605-85.2024.8.01.0000**
Classe : **Agravo de Instrumento**
Foro : Rio Branco
Volume : 1
Distribuição : Sorteio em 27/03/2024
Relator : **Des. Roberto Barros**

Rio Branco-AC, 27 de março de 2024

Belª Arianne da Silva Moncada
Gerente de Distribuição

autos n.º 1000605-85.2024.8.01.0000

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Gabinete do Desembargador Roberto Barros, relator. Do que, para constar, lavro este termo.

Rio Branco (AC), 27 de março de 2024.

Belª Arianne da Silva Moncada
Gerente de Distribuição

1000605-85.2024.8.01.0000

CERTIDÃO

1 - Certifico e dou fé que, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.507, de 02 de abril de 2024, foi disponibilizada ata de distribuição destes autos com o seguinte teor: “Consoante disposto no Artigo 93, incisos I e II e § 1º, incisos I e II, do RITJAC, ficam as partes e advogados intimados a, no prazo de 02 (dois) ou 03 (três) dias, e sob pena de preclusão, manifestar oposição à realização de julgamento virtual, independentemente de motivação declarada, ficando cientes de que, uma vez em ambiente de julgamento virtual, não haverá oportunidade para sustentação oral. 2 - **OBSERVAÇÕES:** a) este ato ordinatório somente se aplica a processos com julgamento nos **órgãos colegiados** no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; b) **este ato ordinatório não se aplica aos casos de redistribuição / alteração de relatoria;** c) nos casos em que houver a necessidade de apreciação de medida liminar, o prazo de manifestação previsto no art. 93, § 1º, I, será contado a partir da intimação da decisão que apreciar tutela, não sendo aplicável este ato ordinatório; d) **a intimação supramencionada não se aplica aos sujeitos processuais que gozam da prerrogativa de intimação pessoal, na forma das legislações vigentes;** e) esta ata de distribuição serve como Certidão para os fins previstos na letra “a”, do §1º do art. 93, do RITJAC”.

Rio Branco/Acre, 2 de abril de 2024.

Cibelle de Góes Clementino Maia
Analista Judiciário